



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA /CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2025

PREÂMBULO

Encontra-se aberta pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, CEP: 47.820-000, com sede na Praça Emerson Barbosa, Nº 01, centro, na cidade de São Desidério/BA, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, através de um processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo procedimento auxiliar será o CREDENCIAMENTO, com a SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, consoante previsão no inciso XLIII do art. 6º, no inciso IV do art. 74, no inciso I do art. 78 e no inciso I do art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, observado as normas municipais aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

BASE LEGAL DESTE CERTAME: Lei Federal de Nº 14.133/2021 (art. 79), Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014, Decreto de nº 005/2024, Referido edital ainda constará publicado integralmente com todos os seus anexos.

Conforme consta do Inciso XLIII do artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Credenciamento Público é um processo administrativo de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados. Não se tratara o credenciamento de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e ou competição, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório, serão CREDENCIADAS.

O Credenciamento Público é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, conforme disposto no Artigo 78 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

- . **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 06/03/2026 as 08:00hs até as 08:00hs do dia 23/03/2026
- . **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- . **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

É objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO** de empresas para aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados ao Almoxarifado da Saúde, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Atenção Básica, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, do Serviço de Atendimento Móvel de

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Urgência (SAMU) e da Vigilância em Saúde, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

1.1. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.

1.2. Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame:

- Legalidade. Impessoalidade. Moralidade.
- Publicidade. Eficiência. Interesse Público.
- Probidade Administrativa.
- Igualdade. Planejamento.
- Transparência. Eficácia. Segregação de funções.
- Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo.
- Segurança Jurídica. Razoabilidade.
- Competitividade.
- Proporcionalidade. Celeridade.
- Economicidade.
- Desenvolvimento Nacional Sustentável.
- Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

2.3. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura de São Desidério/BA.

2.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

2.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo Comissão de Credenciamento para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.7. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

2.9. A empresa e ou seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados.

a) Estarão impedidas de participar deste processo de credenciamento as pessoas jurídicas:

b) suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

c) com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA;

d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

e) que se encontrem sob falência, concurso de credores em processo de dissolução ou liquidação, concordata ou recuperação judicial;

f) cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou servidores pertençam aos quadros do ORGÃO;

g) entidade que estiver com irregularidades quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.

h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

i) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. interessados encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico através Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- 3.1.1. Descrição detalhada do objeto contendo informações sobre marca, fabricante, quando for o caso.
- 3.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços (descrever o bem a ser fornecido ou o serviço a ser prestado) pelo credenciado.
- 3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.
- 3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.5. O interessado quando deverá, também, assinalar em campo próprio do Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, às seguintes declarações
 - 3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.5.4. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

4. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- e) Identidade e CPF dos sócios/proprietários.
- f) **Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar propostas, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.**

4.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021)

- 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- 4.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- 4.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Só para Pessoa Jurídica);
- 4.1.4. Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 4.1.5. Prova de regularidade perante a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 4.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Só para Pessoa Jurídica);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

4.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021):

4.2.1. Certidões negativas de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

4.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

4.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, através da apresentação da abertura do balanço;

4.2.5. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, dos 2 (dois) últimos exercícios, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis e índices pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

4.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

4.3.1. A LICITANTE deverá apresentar documentos de domínio público que comprovem todos os recursos e funcionalidades mínimas exigidas para os equipamentos que irão integrar as características técnicas solicitadas.

4.3.2. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado, de forma satisfatória, fornecimento de materiais descartáveis de uso hospitalar, compatíveis em características, prazos e quantitativos com o objeto deste certame. Os atestados apresentados deverão comprovar a execução de fornecimentos cujo somatório dos quantitativos corresponda, no mínimo, a 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado dos itens ou grupos de itens de maior relevância, admitida a soma de mais de um atestado. **(Planilha anexo ao termo de referência).**

4.3.3. Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigida, em conformidade com a Resolução RDC nº 16/2014 e demais normas aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

4.3.4. Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente do estado ou município onde está sediada;

4.3.5. Comprovação de que os materiais descartáveis de uso hospitalar ofertados possuem registro ou notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, quando aplicável de acordo com a classificação de risco do produto, ou documento que comprove a respectiva isenção, nos termos da legislação sanitária vigente;

4.3.6. Declaração de que adota boas práticas de armazenamento, transporte e distribuição, garantindo a integridade e qualidade dos produtos durante todo o processo logístico

4.3.7. Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, quando exigido pela legislação específica, com respectivo registro no conselho profissional competente.

4.3.8. Para confirmação da autenticidade das declarações apresentadas, o PREGOEIRO poderá solicitar informações adicionais e proceder diligências.

4.4. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos
- b) Declaração de não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- c) Declaração da inexistência que inexistente vínculo empregatício com agente público desta Prefeitura
- d) Declaração que conhece e aceita as condições de valores dos fornecimentos, em conformidade com o previsto neste Edital, e que estão de acordo com as condições estabelecidas de repasse dos recursos.
- e) Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- g) Declaração de enquadramento, caso a empresa seja enquadrada
- h) Para confirmação da autenticidade das declarações apresentadas, o PREGOEIRO poderá solicitar informações adicionais e proceder diligências

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

4.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Solicitação de Credenciamento (Anexo III);
- b) Declaração de Aceite de Preços (Anexo VIII).

5. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados irão encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico através Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços;
- 5.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Credenciamento em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final de entrega dos protocolos.
- 5.3. A Comissão de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 5.4. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.
- 5.5. O Credenciamento será feito durante o prazo de validade do presente Chamamento Público e terá início para o interessado com o recebimento do Requerimento e o exame da documentação exigida.
- 5.6. A análise será feita pela Comissão de Credenciamento.
- 5.7. A Comissão de Credenciamento irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o Credenciamento.
- 5.8. Caberá à Comissão de Credenciamento, além do recebimento e exame da documentação e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

6. DOS RECURSOS

6.1. O interessado não habilitado, nos termos do item 4, poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado .

6.2. O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, e deve ser realizado de forma eletrônica pelo **Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**

6.3. O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Após a análise documental, o Setor de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

7.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito municipal.

7.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado em publicação no www.saodesiderio.ba.gov.br bem como no portal do PNCP, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento.

7.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será publicada no www.saodesiderio.ba.gov.br bem como no portal do PNCP .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

8. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.1. Todos os que forem declarados Habilitados após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o Fornecimento do objeto contratado;

8.2. Após divulgada a ata com o credenciamento, a requerente estará apta a ser contratada para execução do objeto, conforme necessidade da Administração Municipal;

8.3. O Município não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique;

8.4. As contratações oriundas do credenciamento serão formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de serviço, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso;

8.5. O contrato público administrativo, terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal prevista no artigo 107 da lei 14.133/2021. Formalizado o contrato, o prestador deverá executar o objeto, quando convocado;

8.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas por inexecução total do contrato e ao descredenciamento;

8.7. O critério de distribuição de demanda será o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do CREDENCIADO está a cargo do beneficiário direto da prestação;

8.8. A área demandante será responsável por realizar o controle dos quantitativos executados por cada credenciado.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 As empresas consideradas HABILITADAS, serão convocadas pela Administração para firmarem contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Desidério/BA, realizará o acompanhamento dos fornecimentos através do fiscal de contrato o Sr. **JACSOM PEREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA 7683, PORTARIA 262/2025**, portador do **CPF: 003.947.755 -03** e **RG: 11.171.891-04 SSP/BA**, para a função de **FISCAL SETORIAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS**, cujo objeto seja compras designadas as Secretarias Municipais.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Deverá constar o preço constante no Termo de (Anexo I). deverá ser adotado para a emissão da nota fiscal com os valores.

11. DA FORMA DE SELEÇÃO DOS CONTRATADO

11.1. Concluída a etapa de habilitação, a classificação dos credenciados dar-se-á pelos critérios de classificação, na Ordem da manifestação, conforme o art. 79, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

11.3. A convocação para fornecimento será efetivada mediante solicitação pela Secretaria da Saúde.

11.3.1. A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.

11.3.2. A recusa formal do fornecimento, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

11.3.3. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento e aplicação das demais penalidades.

11.3.4. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais solicitados em até 15 (quinze) dias úteis.

11.4. A distribuição da demanda ocorrerá da seguinte forma:

11.4.1. A distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

11.4.2. Será convocada a credenciada constante da relação, observando a ordem de manifestação do credenciado para o atendimento imediato.

11.4.3. A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, sempre considerando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- a) A necessidade do Município;
- b) O princípio da eficiência;
- c) A disponibilidade.

11.4.4. Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados;

11.4.5. A distribuição da demanda poderá em casos excepcionais ser realizada de forma desigual, a fim de atender o interesse público ou em casos de calamidade pública onde a prestação de serviços por uma determinada credenciada se faça necessário em detrimento de outras, em razão de qualidade diferenciada na prestação dos serviços, em horários não comerciais e ou melhor técnica a ser aplicada;

11.4.6. O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Prefeitura Municipal considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses, podendo o CREDENCIANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido no Edital, de acordo com a demanda do município.

11.4.7. O fornecimento ora contratado não implica vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os profissionais da credenciada, nem com a própria credenciada no caso de empresa individual ou pessoa física, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes contratantes.

11.4.8. É de responsabilidade exclusiva e integral da credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviços autônomos, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

11.4.9. A credenciada não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos físicos e financeiros mínimos mensais.

11.4.10. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CONTRATANTE ou servidor designado não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

11.5. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no www.saodesiderio.ba.gov.br.

11.6. A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

11.7. Todos os que forem declarados Habilitados após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, a assinar Contrato com o Município, colocando-se a disposição do mesmo para o fornecimento do objeto licitado.

12. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

12.1. A execução dos objetos pelos credenciados será remunerada conforme os valores constantes na planilha orçamentária e nas composições de serviços discriminadas neste processo, apresentadas no **Termo de Referência** e respectivos anexos, cuja aceitação deverá ser formalizada por meio da Declaração constante no Anexo VIII. Os valores das composições serão únicos e uniformes para todas as empresas credenciadas, nos termos do Termo de Referência. O descumprimento desta condição acarretará a desclassificação da empresa;

12.2. Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. É encargo do credenciado, quando da efetivo fornecimento dos produtos, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias.

12.4. A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

12.5. O fornecimento executado será fiscalizado e atestados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

13. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de São Desidério, subsidiada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

13.2. Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda da entrega no prazo de 02 (dois) meses serão descredenciados.

13.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo setor responsável, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento para tomada de decisão.

13.6. Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

13.7. Não cumprir com o determinado no tocante ao não procedimento oferecido.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do **Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br.

14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Sítio Eletrônico Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

15.1. Será de responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A):

15.2. Cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando o fornecimento dos produtos através das Secretarias solicitantes de São Desiderio/BA, conforme estabelece o anexo I do presente edital.

15.3. O (A) CREDENCIADO (A) deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

15.4. As despesas, transporte, alimentação e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade dos credenciados.

15.5. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de São Desiderio/BA, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

15.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento.

15.7. Responder pelos danos causados diretamente a esta Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 16.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto.
- 16.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.
- 16.3. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, solicitando a revisão para que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 16.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos serviços.
- 16.5. Estando de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 16.6. A Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de fiscalização, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo qualidade nos serviços prestados, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021.
- 16.7. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.8. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais descartáveis de uso hospitalar, conforme as necessidades do Almoxarifado da Saúde, visando suprir as demandas da Atenção Básica, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Vigilância em Saúde. Para isso, são estabelecidos os seguintes requisitos:

Qualidade e Conformidade dos Produtos

Todos os itens fornecidos deverão:

- Estar dentro do prazo de validade na data da entrega (mínimo de 12 meses de validade, salvo exceções justificadas).
- Estar devidamente registrados ou notificados na ANVISA, quando aplicável.
- Atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da ABNT e demais legislações pertinentes.
- Estar embalados de forma adequada, garantindo integridade, esterilidade (quando necessário) e identificação clara do produto.

Entrega e Prazo

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- As entregas deverão ocorrer de forma parcelada ou total, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- O prazo máximo de entrega, após o recebimento da requisição, deverá ser de até 15 dias úteis.
- As entregas serão realizadas no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, ou em locais indicados previamente.

Armazenamento e Transporte

- O fornecedor deverá garantir o transporte adequado dos materiais, em veículos que atendam às normas sanitárias, evitando danos, contaminações ou alterações nas características dos produtos.
- Produtos que necessitem de controle especial de temperatura devem ser transportados conforme as exigências técnicas.

Garantia e Substituição

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens entregues que apresentem:

- Irregularidades na qualidade, embalagem danificada ou conteúdo divergente.
- Validade inferior ao mínimo exigido.
- Produtos fora das especificações técnicas acordadas.
- A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis após notificação formal da contratante.

Responsabilidades da Contratada

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega.
- Manter atualizados os registros legais (CNPJ, ANVISA, certidões negativas etc.).
- Fornecer assistência técnica quanto a eventuais dúvidas sobre os produtos, se necessário.

Fiscalização e Gestão do Contrato

- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que verificará(ão) o cumprimento das condições pactuadas.
- Caberá à contratante notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, podendo aplicar penalidades previstas em lei.

- **Apresentar no caso de Diligência:**

- Possuir atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, visando comprovar sua aptidão para o seu fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- Atender as normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível aos funcionários, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual garantindo segurança no trabalho;

NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

17.2. A empresa apta a fornecer/os serviços, dever estar apta as especificações desse termo de referência.

17.3. Garantia da contratação não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguinte da lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

18. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

18.1. O presente credenciamento terá vigência de até cinco anos, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado de acordo com os artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021 caso haja interesse da Administração.

18.2. A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.

18.3. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES E DA REVISÃO

19.1. Os preços fixados no edital de credenciamento, em caso de prorrogação, seguirão o que determina o Anexo I deste Edital

19.2. A prorrogação será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício de 2026.

UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATIVIDADE: 10.302.009.2.034 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde – Rec. Próprios (15%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.009.2.035 – Gestão do Bloco de Manut. Das ASPs – Atenção Primária

3.3.90.30.00 16000000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.302.009.2.036 – Gestão do Bloco de Manut. Das ASPs – Atenção Especializada

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16000000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.305.009.2.037 – Gestão do Bloco de Manut. Das ASPs – Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16000000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.009.2.041 – Gestão das Ações das Unidades de Saúde – UBS

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16210000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.302.009.2.042 – Gestão das Ações do Hospital e Maternidade Municipal

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.302.009.2.043 – Gestão das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16210000 Material de Consumo

21. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

20.1 O presente processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes suficientes para justificar sua revogação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

22.2 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.

22.3 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

22.4 Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Município ou divulgadas pelo Órgão Oficial.

22.5 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Comissão de Credenciamento e, em última instância, pelo Prefeito Municipal.

23. ANEXOS DO EDITAL

23.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que não possui vínculo com agente público.

Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art.7º, da constituição federal

Anexo VI- Modelo de Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Anexo VII- Modelo de declaração de enquadramento **SE FOR O CASO**

Anexo VIII - Modelo de Declaração de aceite de preços

Anexo IX – Modelo de Declaração de Instalação, Equipamento e Pessoal Técnico Especializado

Anexo X- Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo XI- Estudo Técnico Preliminar

Anexo XI – Termo de Adesão ao Sistema

Anexo XII- Custo pela Utilização do Sistema – Somente para o Fornecedor Vencedor

São Desiderio/BA, 05 de março de 2026.

João Antônio Rodrigues Linhares
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente processo tem como objeto contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados ao Almojarifado da Saúde, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Atenção Básica, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Vigilância em Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE - 100UN	1.200	R\$ 9,18	R\$ 11.016,00
02	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5L	300	R\$ 44,11	R\$ 13.233,00
03	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 1.000 ML	LITRO	600	R\$ 7,31	R\$ 4.386,00
04	AGULHA 13X4,5 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 9,44	R\$ 4.720,00
05	AGULHA 20X5,5 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	550	R\$ 9,70	R\$ 5.335,00
06	AGULHA 25X0,6 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.500	R\$ 10,18	R\$ 15.270,00
07	AGULHA 25X0,7 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 10,06	R\$ 5.030,00
08	AGULHA 25X0,8 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 14,46	R\$ 7.230,00
09	AGULHA 40X1,2 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 9,51	R\$ 9.510,00
10	AGULHA EPIDURAL 16G X 3 1/2"	UNIDADE	250	R\$ 29,75	R\$ 7.437,50
11	AGULHA EPIDURAL 17G X 3 1/2"	UNIDADE	250	R\$ 28,02	R\$ 7.005,00
12	AGULHA EPIDURAL 18G X 3 1/2"	UNIDADE	550	R\$ 27,77	R\$ 15.273,50
13	AGULHA PARA ANESTESIA DE PLEXO, COM CÂNULA 0,7X50 MM, 22Gx2" SIMILAR A STIMUPLEX A 50	UNIDADE	120	R\$ 351,89	R\$ 42.226,80
14	AGULHA PARA ANESTESIA DE PLEXO, COM CÂNULA 0,8X100 MM, SIMILAR A STIMUPLEX A 100	UNIDADE	300	R\$ 369,62	R\$ 110.886,00
15	AGULHA RAQUI NÚMERO 25G X 3 1/2"	UNIDADE	2.000	R\$ 18,84	R\$ 37.680,00
16	AGULHA RAQUI NÚMERO 26G X 3 1/2"	UNIDADE	1.200	R\$ 12,95	R\$ 15.540,00

17	AGULHA RAQUI NÚMERO 27G X 3 1/2"	UNIDADE	1.200	R\$ 22,15	R\$ 26.580,00
18	AGULHAS 30X0,7 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.500	R\$ 11,76	R\$ 29.400,00
19	AGULHAS 30X0,8 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	3.000	R\$ 10,03	R\$ 30.090,00
20	ÁLCOOL 70% - 1.000 ML	FRASCO 1000ML	15.000	R\$ 10,89	R\$ 163.350,00
21	ÁLCOOL 70%, GEL, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	500	R\$ 44,07	R\$ 22.035,00
22	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	LITRO	3.000	R\$ 14,14	R\$ 42.420,00
23	ÁLCOOL IODADO 1000ML	FRASCO - 1L	2.000	R\$ 24,61	R\$ 49.220,00
24	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	ROLO 500G	2.500	R\$ 21,59	R\$ 53.975,00
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M, PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	600	R\$ 13,71	R\$ 8.226,00
26	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, PACOTE COM 12 UNIDADES	ROLO15M	1.500	R\$ 17,82	R\$ 26.730,00
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	UNIDADE	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
28	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	UNIDADE	500	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
29	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	500	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
30	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	UNIDADE	500	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
31	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 20 CM X 1,20M- PACOTE COM 12 UNIDADES	ROLO	1.800	R\$ 10,89	R\$ 19.602,00
32	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 10 CM X 1,20M - PACOTE COM 12 UNIDADES	ROLO	1.800	R\$ 8,31	R\$ 14.958,00
33	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 15 CM X 1,25M - PACOTE COM 12 UNIDADES	ROLO	1.800	R\$ 10,63	R\$ 19.134,00
34	ATADURA GESSADA APROX 10 CMX3M - CAIXA COM 20 UNIDADES	ROLO	400	R\$ 89,40	R\$ 35.760,00
35	ATADURA GESSADA APROX 15 CM X 3M - CAIXA COM 20 UNIDADES	ROLO	400	R\$ 94,74	R\$ 37.896,00
36	ATADURA GESSADA APROX 20 CMX4M - CAIXA COM 20 UNIDADES	ROLO	400	R\$ 176,45	R\$ 70.580,00

37	AVENTAL DESC PROCED ESPECIAL MANGA LONGA C/10 UM	PCT	480	R\$ 30,41	R\$ 14.596,80
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS	UNIDADE	15.000	R\$ 1,47	R\$ 22.050,00
39	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	15.000	R\$ 6,03	R\$ 90.450,00
40	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESSIVE DE 19 A 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS.	UNIDADE	2.500	R\$ 27,37	R\$ 68.425,00
41	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,0	UNIDADE	30	R\$ 112,88	R\$ 3.386,40
42	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,0	UNIDADE	30	R\$ 113,25	R\$ 3.397,50
43	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,5	UNIDADE	30	R\$ 134,59	R\$ 4.037,70
44	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,0	UNIDADE	30	R\$ 114,38	R\$ 3.431,40
45	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,5	UNIDADE	30	R\$ 113,79	R\$ 3.413,70
46	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,0	UNIDADE	30	R\$ 112,87	R\$ 3.386,10
47	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,5	UNIDADE	30	R\$ 121,11	R\$ 3.633,30
48	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,5	UNIDADE	30	R\$ 111,75	R\$ 3.352,50
49	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,0	UNIDADE	30	R\$ 115,54	R\$ 3.466,20
50	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,5	UNIDADE	30	R\$ 109,17	R\$ 3.275,10

51	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8,0	UNIDADE	30	R\$ 115,65	R\$ 3.469,50
52	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 0	UNIDADE	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
53	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 1	UNIDADE	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
54	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 2	UNIDADE	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
55	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 3	UNIDADE	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
56	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 4	UNIDADE	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
57	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 5	UNIDADE	20	R\$ 5,12	R\$ 102,40
58	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,0	UNIDADE	30	R\$ 26,58	R\$ 797,40
59	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,5	UNIDADE	30	R\$ 30,86	R\$ 925,80
60	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,0	UNIDADE	30	R\$ 27,22	R\$ 816,60
61	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,5	UNIDADE	30	R\$ 21,18	R\$ 635,40
62	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,0	UNIDADE	30	R\$ 26,96	R\$ 808,80
63	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,5	UNIDADE	30	R\$ 21,13	R\$ 633,90
64	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,0	UNIDADE	30	R\$ 26,29	R\$ 788,70
65	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,5	UNIDADE	30	R\$ 26,91	R\$ 807,30
66	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,0	UNIDADE	30	R\$ 33,66	R\$ 1.009,80
67	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,5	UNIDADE	30	R\$ 26,62	R\$ 798,60
68	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8,0	UNIDADE	30	R\$ 22,22	R\$ 666,60
69	CATETER DE POLIETURANO 7F X 20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UNIDADE	300	R\$ 129,16	R\$ 38.748,00
70	CATÉTER EPIDURAL 16	UNIDADE	350	R\$ 97,51	R\$ 34.128,50
71	CATÉTER EPIDURAL 18	UNIDADE	350	R\$ 97,09	R\$ 33.981,50

72	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNIDADE	15.000	R\$ 1,89	R\$ 28.350,00
73	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNIDADE	15.000	R\$ 1,31	R\$ 19.650,00
74	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	25.000	R\$ 1,31	R\$ 32.750,00
75	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	29.000	R\$ 1,28	R\$ 37.120,00
76	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	29.000	R\$ 1,31	R\$ 37.990,00
77	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	25.000	R\$ 1,46	R\$ 36.500,00
78	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	11.000	R\$ 1,48	R\$ 16.280,00
79	CATGUT CROMADO 0 AGULHA 3,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 143,55	R\$ 21.532,50
80	CATGUT CROMADO 1 AGULHA 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 155,15	R\$ 23.272,50
81	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 138,04	R\$ 20.706,00
82	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 145,24	R\$ 21.786,00
83	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 142,26	R\$ 21.339,00
84	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 148,94	R\$ 22.341,00
85	CATGUT CROMADO 4-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 159,79	R\$ 23.968,50
86	CATGUT CROMADO 5-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 137,14	R\$ 20.571,00
87	CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 163,18	R\$ 13.054,40
88	CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 148,32	R\$ 14.832,00
89	CATGUT SIMPLES 1 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 153,18	R\$ 12.254,40
90	CATGUT SIMPLES 1 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 145,01	R\$ 21.751,50
91	CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 166,02	R\$ 16.602,00
92	CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 148,41	R\$ 14.841,00

93	CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 146,63	R\$ 14.663,00
94	CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 147,79	R\$ 14.779,00
95	CLAMPS UMBILICAL	UNIDADE	4.000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
96	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	1.200	R\$ 9,91	R\$ 11.892,00
97	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	1.500	R\$ 12,40	R\$ 18.600,00
98	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	550	R\$ 8,05	R\$ 4.427,50
99	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 120 ML C/ PÁ	UNIDADE	6.000	R\$ 1,01	R\$ 6.060,00
100	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES.	PACOTE	5.000	R\$ 82,83	R\$ 414.150,00
101	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA- NÃO ESTÉRIL; DIMENSÃO ABERTA 15CM X 30CM; DIMENSÃO FECHADA 7,5CM X 7,5CM; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; 13 FIOS POR CM2.PCT. C/ 500 UND.	PACOTE	6.000	R\$ 26,78	R\$ 160.680,00

102	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO, PLACA 10X10 CM, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO, ALTAMENTE FLEXÍVEL. CAIXA COM 5 UND	CAIXA	400	R\$ 216,09	R\$ 86.436,00
103	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO, PLACA 20X20 CM, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO, ALTAMENTE FLEXÍVEL.	CAIXA	400	R\$ 376,66	R\$ 150.664,00
104	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR	UNIDADE	6.000	R\$ 2,21	R\$ 13.260,00
105	DRENO DE PENROSE NÚMERO 02 10MMX30CM	UNIDADE	1.000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
106	DRENO DE PENROSE NÚMERO 04 20MMX30CM	UNIDADE	1.000	R\$ 10,77	R\$ 10.770,00
107	DRENO SUCÇÃO NÚMERO 3,2	UNIDADE	150	R\$ 48,89	R\$ 7.333,50
108	DRENO SUCÇÃO NÚMERO 4,8	UNIDADE	150	R\$ 61,26	R\$ 9.189,00
109	DRENO SUCÇÃO NÚMERO 6,4	UNIDADE	150	R\$ 51,86	R\$ 7.779,00
110	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 12	UNIDADE	300	R\$ 22,70	R\$ 6.810,00
111	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 14	UNIDADE	300	R\$ 28,09	R\$ 8.427,00
112	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 16	UNIDADE	300	R\$ 27,54	R\$ 8.262,00
113	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO	UNIDADE	15.000	R\$ 5,33	R\$ 79.950,00
114	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOSSELANTE 190MMX130MM	CAIXA	2.500	R\$ 25,49	R\$ 63.725,00
115	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOSSELANTE 90MMX260MM	CAIXA	2.500	R\$ 32,60	R\$ 81.500,00
116	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	5.500	R\$ 5,59	R\$ 30.745,00
117	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50.000	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00

118	EQUIPO MICRO-GOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL E BURETA, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPА PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPА EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	15.000	R\$ 1,89	R\$ 28.350,00
119	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP POLIPLEX, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPА EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50.000	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
120	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	2.000	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
121	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	2.000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
122	ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA 2% 22ML	UNIDADE	30.000	R\$ 3,72	R\$ 111.600,00
123	ESCOVINHA CERVICAL	UNIDADE	3.000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
124	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, PROFISSIONAL, KIT COM ESTETOCOPIO	KIT	500	R\$ 112,69	R\$ 56.345,00
125	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM	ROLO 4,5M	4.200	R\$ 14,07	R\$ 59.094,00
126	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	ROLO 4,5M	4.200	R\$ 9,72	R\$ 40.824,00
127	ESPÁTULAS DE AIRES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15.000	R\$ 19,44	R\$ 291.600,00
128	ESPÉCULO GINECOLÓGICO VIRGEM	UNIDADE	3.600	R\$ 3,29	R\$ 11.844,00
129	ESPÉCULO NASAL ADULTO inoxidavel	UNIDADE	350	R\$ 164,92	R\$ 57.722,00
130	ESPÉCULO NASAL INFANTIL inoxidavel	UNIDADE	100	R\$ 131,78	R\$ 13.178,00
131	ESPÉCULO VAGINA DESCARTÁVEL TAM: P	UNIDADE	10.000	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00

132	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: M	UNIDADE	10.000	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
133	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM:G	UNIDADE	10.000	R\$ 2,51	R\$ 25.100,00
134	ÉTER 1.000 ML	FRASCO	1.000	R\$ 57,80	R\$ 57.800,00
135	FIO ALGODÃO 3-0 AGULHA 3CM	UNIDADE	100	R\$ 60,90	R\$ 6.090,00
136	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNIDADE	10.000	R\$ 5,27	R\$ 52.700,00
137	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MM	UNIDADE	10.000	R\$ 6,88	R\$ 68.800,00
138	FORMOL LÍQUIDO 37% 1000 ML	LITRO	1.000	R\$ 24,85	R\$ 24.850,00
139	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G , SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPÍDA ABSORVÇÃO. PCT C/ 7	PACOTE	9.000	R\$ 14,71	R\$ 132.390,00
140	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M – SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPÍDA ABSORVÇÃO. PCT C/ 8	PACOTE	7.200	R\$ 18,26	R\$ 131.472,00
141	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P – SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPÍDA ABSORVÇÃO. PACOTE C/09	PACOTE	3.960	R\$ 16,16	R\$ 63.993,60
142	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG, SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPÍDA ABSORVÇÃO. PACOTE C/07	PACOTE	12.000	R\$ 17,97	R\$ 215.640,00
143	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M – PACOTE COM 9 UNIDADES	PACOTE	2.000	R\$ 15,97	R\$ 31.940,00
144	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P –	PACOTE	2.500	R\$ 11,94	R\$ 29.850,00
145	FRALDA SHORTINHO G/XG INCONTINENCIA PLUS ADULTO PACOTE C/8UNIDADES	PACOTE	5.000	R\$ 44,25	R\$ 221.250,00

146	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL 300 ML	UNIDADE	7.000	R\$ 1,46	R\$ 10.220,00
147	GEL CONDUTOR CLÍNICO 5 LITROS	GALÃO 5KG	500	R\$ 39,16	R\$ 19.580,00
148	GLICERINA LÍQUIDA DE 1.000 ML	LITRO	500	R\$ 50,12	R\$ 25.060,00
149	GLUTERALDEÍDO, GALÃO 5LITROS	GALÃO 5L	500	R\$ 134,89	R\$ 67.445,00
150	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE PVPI 10% DE 1 LITRO	FRASCO 1000ML	550	R\$ 62,27	R\$ 34.248,50
151	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE TÓPICO PVPI DE 1 LITRO	FRASCO 1000ML	550	R\$ 61,88	R\$ 34.034,00
152	KIT DE DRENAGEM DE TORÁX ADULTO COM DRENO NÚMERO 34	kit	100	R\$ 40,21	R\$ 4.021,00
153	KIT DE DRENAGEM DE TORÁX INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 42,19	R\$ 4.219,00
154	LÂMINA BISTURI EM CARBONO Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 30,35	R\$ 9.105,00
155	LÂMINA BISTURI EM CARBONO Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 36,21	R\$ 18.105,00
156	LÂMINA PONTA FOSCA CAIXAS COM 50 UNIDADES	CAIXA	5.000	R\$ 13,18	R\$ 65.900,00
157	LINHO 0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 54,52	R\$ 8.178,00
158	LINHO 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 55,28	R\$ 8.292,00
159	LINHO 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 59,25	R\$ 8.887,50
160	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100UN	15.000	R\$ 30,52	R\$ 457.800,00
161	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRÚRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100UN	10.000	R\$ 28,58	R\$ 285.800,00
162	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M NÃO CIRÚRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100UN	15.000	R\$ 31,09	R\$ 466.350,00
163	LUVAS DE VINIL TAMANHO M ANTIALÉRGICAS EM PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100UN	600	R\$ 23,95	R\$ 14.370,00
164	LUVAS ESTÉREIS Nº 6,5	PAR	14.400	R\$ 1,92	R\$ 27.648,00

165	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,0	PAR	14.400	R\$ 1,85	R\$ 26.640,00
166	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,5	PAR	14.400	R\$ 1,90	R\$ 27.360,00
167	LUVAS ESTÉREIS Nº 8,0	PAR	14.400	R\$ 1,89	R\$ 27.216,00
168	MALHA TUBULAR 10X15 M	ROLO 15M	600	R\$ 14,95	R\$ 8.970,00
169	MALHA TUBULAR 8X15 M	ROLO 15M	600	R\$ 16,10	R\$ 9.660,00
170	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 2,10X1,40	UNIDADE	1.000	R\$ 8,02	R\$ 8.020,00
171	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/ RESERVATÓRIO E TUBO O ²	UNIDADE	120	R\$ 23,94	R\$ 2.872,80
172	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO E TUBO O ²	UNIDADE	120	R\$ 23,94	R\$ 2.872,80
173	MÁSCARA DESCARTÁVEL SAFONADA COM ELÁSTICO –	CAIXA	5.000	R\$ 14,37	R\$ 71.850,00
174	MÁSCARA HOSPITALAR PFF2-S* (EQUIVALENTE N95) BRANCA	UNIDADE	4.200	R\$ 1,57	R\$ 6.594,00
175	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	300	R\$ 14,92	R\$ 4.476,00
176	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	350	R\$ 14,01	R\$ 4.903,50
177	NYLON 0 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 33,55	R\$ 6.710,00
178	NYLON 0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 42,84	R\$ 8.568,00
179	NYLON 1 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 42,68	R\$ 8.536,00
180	NYLON 2-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	350	R\$ 42,52	R\$ 14.882,00
181	NYLON 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	350	R\$ 42,13	R\$ 14.745,50
182	NYLON 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00
183	NYLON 3-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	350	R\$ 41,26	R\$ 14.441,00
184	NYLON 3-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 42,55	R\$ 6.382,50
185	NYLON 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	350	R\$ 44,04	R\$ 15.414,00

186	NYLON 4-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 42,43	R\$ 12.729,00
187	NYLON 4-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 42,43	R\$ 12.729,00
188	NYLON 5-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 42,47	R\$ 12.741,00
189	NYLON 5-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 42,47	R\$ 12.741,00
190	NYLON 6-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 42,97	R\$ 6.445,50
191	NYLON 6-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 42,97	R\$ 6.445,50
192	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNIDADE	200	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00
193	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 10X100M	Rolo	250	R\$ 58,41	R\$ 14.602,50
194	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 20X100M	Rolo	250	R\$ 110,42	R\$ 27.605,00
195	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 25X100M	Rolo	250	R\$ 143,79	R\$ 35.947,50
196	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 30X100M	Rolo	250	R\$ 175,13	R\$ 43.782,50
197	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 40X100M	UNIDADE	300	R\$ 224,98	R\$ 67.494,00
198	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 50X100M	UNIDADE	300	R\$ 208,98	R\$ 62.694,00
199	PAPEL LENÇOL BRANCO 70X50CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	ROLO	20.000	R\$ 14,17	R\$ 283.400,00
200	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UNIDADE	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
201	POLIGLACTINA 0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	120	R\$ 419,33	R\$ 50.319,60
202	POLIGLACTINA 1 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 440,99	R\$ 66.148,50
203	POLIGLACTINA 1 AGULHA 4CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	120	R\$ 415,51	R\$ 49.861,20
204	POLIGLACTINA 2-0 AGULHA 2,6CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	120	R\$ 413,58	R\$ 49.629,60
205	POLIGLACTINA 3-0 AGULHA 2,6CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	120	R\$ 397,40	R\$ 47.688,00

206	POLIGLACTINA 4-0 AGULHA 2,6CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	120	R\$ 379,45	R\$ 45.534,00
207	POLIGLACTINA 5-0 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	120	R\$ 319,03	R\$ 38.283,60
208	POLIGLACTINA 5-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 320,02	R\$ 48.003,00
209	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE 3 LÂMINAS	UNIDADE	20.000	R\$ 10,95	R\$ 219.000,00
210	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	15.000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
211	PRO-PÉ SAPATILHA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PAR	1.200	R\$ 12,49	R\$ 14.988,00
212	PROPILENO 0 AGULHA 4 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 91,20	R\$ 13.680,00
213	PROPILENO 2-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 105,69	R\$ 15.853,50
214	PROPILENO 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 89,73	R\$ 13.459,50
215	PROPILENO 4-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 102,86	R\$ 15.429,00
216	SABÃO ENZIMÁTICO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	300	R\$ 136,10	R\$ 40.830,00
217	SCALPE N° 19 C/100	UNIDADE	2.500	R\$ 25,59	R\$ 63.975,00
218	SCALPE N° 21 C/100	UNIDADE	2.500	R\$ 25,65	R\$ 64.125,00
219	SCALPE N° 23 C/100	UNIDADE	2.500	R\$ 25,71	R\$ 64.275,00
220	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	180.00 0	R\$ 0,51	R\$ 91.800,00
221	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	180.00 0	R\$ 0,70	R\$ 126.000,00
222	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	180.00 0	R\$ 0,34	R\$ 61.200,00
223	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	180.00 0	R\$ 0,38	R\$ 68.400,00
224	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UNIDADE	180.00 0	R\$ 0,33	R\$ 59.400,00

225	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL SEM AGULHA 60ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	1.200	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
226	SERINGA PLÁSTICA EPIDURAL 10 ML	UNIDADE	250	R\$ 43,78	R\$ 10.945,00
227	SOLUÇÃO A BASE DE MISTURAS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	GALÃO	800	R\$ 66,69	R\$ 53.352,00
228	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 04	UNIDADE	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
229	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 06	UNIDADE	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
230	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 08	UNIDADE	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
231	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10	UNIDADE	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
232	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12	UNIDADE	6.000	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
233	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14	UNIDADE	1.500	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
234	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 16	UNIDADE	1.500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
235	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 14	UNIDADE	150	R\$ 78,65	R\$ 11.797,50
236	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 16	UNIDADE	150	R\$ 78,62	R\$ 11.793,00
237	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 18	UNIDADE	150	R\$ 78,80	R\$ 11.820,00
238	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 20	UNIDADE	150	R\$ 79,08	R\$ 11.862,00
239	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 22	UNIDADE	150	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00
240	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 24	UNIDADE	150	R\$ 79,15	R\$ 11.872,50

241	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 10	UNIDADE	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
242	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 12	UNIDADE	600	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
243	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 14	UNIDADE	1.000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
244	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16	UNIDADE	1.000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
245	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 18	UNIDADE	1.000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
246	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 20	UNIDADE	1.000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
247	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 22	UNIDADE	1.500	R\$ 4,61	R\$ 6.915,00
248	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 18	UNIDADE	250	R\$ 7,45	R\$ 1.862,50
249	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 20	UNIDADE	250	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00
250	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 22	UNIDADE	250	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
251	SONDA NASOENTERAL NÚMERO 10	UNIDADE	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
252	SONDA NASOENTERAL NÚMERO 12	UNIDADE	300	R\$ 16,72	R\$ 5.016,00
253	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 04	UNIDADE	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
254	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 06	UNIDADE	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
255	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 08	UNIDADE	1.500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
256	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10	UNIDADE	1.500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
257	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12	UNIDADE	1.500	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
258	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14	UNIDADE	1.500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
259	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 16	UNIDADE	1.500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
260	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 18	UNIDADE	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
261	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 20	UNIDADE	1.500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
262	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 04	UNIDADE	2.500	R\$ 1,44	R\$ 3.600,00
263	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 06	UNIDADE	2.500	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
264	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 08	UNIDADE	2.500	R\$ 1,51	R\$ 3.775,00
265	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10	UNIDADE	2.500	R\$ 1,58	R\$ 3.950,00

266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12	UNIDADE	2.500	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14	UNIDADE	2.500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16	UNIDADE	2.500	R\$ 2,09	R\$ 5.225,00
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18	UNIDADE	2.500	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
270	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 20	UNIDADE	2.500	R\$ 2,29	R\$ 5.725,00
271	SONDA RETAL NÚMERO 04	UNIDADE	400	R\$ 1,06	R\$ 424,00
272	SONDA RETAL NÚMERO 20	UNIDADE	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
273	SONDA RETAL NÚMERO 24	UNIDADE	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
274	SONDA RETAL NÚMERO 30	UNIDADE	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
275	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 04	UNIDADE	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00
276	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 06	UNIDADE	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
277	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 08	UNIDADE	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
278	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 10	UNIDADE	12.000	R\$ 1,01	R\$ 12.120,00
279	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 12	UNIDADE	6.000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
280	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 14	UNIDADE	6.000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
281	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 16	UNIDADE	600	R\$ 1,43	R\$ 858,00
282	TELA PROTÉSICA DE POLIPROPILENO, TAMANHO 15X15	UNIDADE	200	R\$ 58,71	R\$ 11.742,00
283	TELA PROTÉSICA DE POLIPROPILENO, TAMANHO 30X30	UNIDADE	200	R\$ 122,63	R\$ 24.526,00
284	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	400	R\$ 16,04	R\$ 6.416,00
285	TORNEIRA 3 VIAS	UND	1.200	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00
286	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO	EMBALAG E M - 100UN	2.500	R\$ 10,95	R\$ 27.375,00
287	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 204 15MT	METRO	1.500	R\$ 137,77	R\$ 206.655,00
288	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 1,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 16,52	R\$ 4.956,00
289	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 1,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 28,45	R\$ 8.535,00
290	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 2,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00

291	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 2,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
292	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 3,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
293	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 3,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
294	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 4,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
295	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 4,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
296	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 5,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
297	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 5,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
298	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 1,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
299	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 1,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
300	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 2,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
301	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 3,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
302	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 4,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
303	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 5,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00
304	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 5,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
305	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 6,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
306	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 6,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 9,88	R\$ 2.964,00
307	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 7,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,23	R\$ 1.569,00
308	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 7,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
309	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 8,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
310	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 8,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
311	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 9,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
312	TUBO TRAQUEAL EM PVC COM BALÃO 9,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,91	R\$ 1.773,00
313	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 6,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
314	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 6,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00

315	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 7,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
316	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 7,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
317	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 8,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00
318	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 8,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
319	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 9,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
320	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 2,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
321	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 3,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
322	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 4,0 MM	UNIDADE	300	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
323	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 9,5 MM	UNIDADE	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 9.409.384,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO 2024	CONSUMO 2025	QTD ESTIMADA PARA 12 MESES
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE - 100UN	1.000	555	1.200
02	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5L	250	200	300
03	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 1.000 ML	LITRO	500	428	600
04	AGULHA 13X4,5 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	400	420	500
05	AGULHA 20X5,5 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	420	550
06	AGULHA 25X0,6 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	1.500
07	AGULHA 25X0,7 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	500
08	AGULHA 25X0,8 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	500
09	AGULHA 40X1,2 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	420	1.000
10	AGULHA EPIDURAL 16G X 3 1/2"	UNIDADE	200	135	250
11	AGULHA EPIDURAL 17G X 3 1/2"	UNIDADE	200	135	250
12	AGULHA EPIDURAL 18G X 3 1/2"	UNIDADE	500	185	550
13	AGULHA PARA ANESTESIA DE PLEXO, COM CÂNULA 0,7X50 MM, 22Gx2" SIMILAR A STIMUPLEX A 50	UNIDADE	0	40	120

14	AGULHA PARA ANESTESIA DE PLEXO, COM CÂNULA 0,8X100 MM, SIMILAR A STIMUPLEX A 100	UNIDADE	0	0	300
15	AGULHA RAQUI NÚMERO 25G X 3 1/2"	UNIDADE	1.500	800	2.000
16	AGULHA RAQUI NÚMERO 26G X 3 1/2"	UNIDADE	600	600	1.200
17	AGULHA RAQUI NÚMERO 27G X 3 1/2"	UNIDADE	600	600	1.200
18	AGULHAS 30X0,7 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.000	695	2.500
19	AGULHAS 30X0,8 CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	3.000
20	ÁLCOOL 70% - 1.000 ML	FRASCO 1000ML	5.000	3.810	15.000
21	ÁLCOOL 70%, GEL, GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	0	0	500
22	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	LITRO	1.500	986	3.000
23	ÁLCOOL IODADO 1000ML	FRASCO - 1L	1.500	666	2.000
24	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	ROLO 500G	2.000	1.500	2.500
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	500	365	600
26	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, PACOTE COM 12 UNIDADES	ROLO15M	1.000	350	1.500
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	UNIDADE	0	0	500
28	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	UNIDADE	0	0	500
29	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	0	0	500
30	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500 ML	UNIDADE	0	0	500
31	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 20 CM X 1,20M- PACOTE COM 12 UNIDADES	ROLO	600	1.070	1.800
32	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 10 CM X 1,20M - PACOTE COM 12 UNIDADES	ROLO	60	875	1.800
33	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 15 CM X 1,25M - PACOTE COM 12 UNIDADES	ROLO	600	995	1.800
34	ATADURA GESSADA APROX 10 CMX3M - CAIXA COM 20 UNIDADES	ROLO	200	105	400

35	ATADURA GESSADA APROX 15 CM X 3M - CAIXA COM 20 UNIDADES	ROLO	200	105	400
36	ATADURA GESSADA APROX 20 CMX4M - CAIXA COM 20 UNIDADES	ROLO	200	85	400
37	AVENTAL DESC PROCED ESPECIAL MANGA LONGA C/10 UM	PCT	0	250	480
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS	UNIDADE	5.000	5.536	15.000
39	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	0	0	15.000
40	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19 A 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS.	UNIDADE	2.000	535	2.500
41	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,0	UNIDADE	0	0	30
42	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,0	UNIDADE	0	0	30
43	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,5	UNIDADE	0	0	30
44	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,0	UNIDADE	0	0	30
45	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,5	UNIDADE	0	0	30
46	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,0	UNIDADE	0	0	30
47	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,5	UNIDADE	0	0	30
48	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,5	UNIDADE	0	0	30

49	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,0	UNIDADE	0	0	30
50	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,5	UNIDADE	0	0	30
51	CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8,0	UNIDADE	0	0	30
52	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 0	UNIDADE	80	10	100
53	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 1	UNIDADE	0	0	20
54	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 2	UNIDADE	0	0	20
55	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 3	UNIDADE	0	0	20
56	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 4	UNIDADE	0	0	20
57	CÂNULA OROFARÍNGEA NÚMERO 5	UNIDADE	0	0	20
58	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,0	UNIDADE	0	0	30
59	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 3,5	UNIDADE	0	0	30
60	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,0	UNIDADE	0	0	30
61	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 4,5	UNIDADE	0	0	30
62	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,0	UNIDADE	0	0	30
63	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 5,5	UNIDADE	0	0	30
64	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,0	UNIDADE	0	0	30
65	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 6,5	UNIDADE	0	0	30
66	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,0	UNIDADE	0	0	30
67	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 7,5	UNIDADE	0	0	30
68	CÂNULA PLÁSTICA DE TRAQUEOSTOMIA NÚMERO 8,0	UNIDADE	0	0	30

69	CATETER DE POLIETURANO 7F X 20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	UNIDADE	100	55	300
70	CATÉTER EPIDURAL 16	UNIDADE	300	40	350
71	CATÉTER EPIDURAL 18	UNIDADE		40	350
72	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNIDADE	7.500	7.450	15.000
73	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UNIDADE	8.000	7.735	15.000
74	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UNIDADE	17.000	10.235	25.000
75	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	27.000	17.300	29.000
76	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	27.000	22.300	29.000
77	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	22.000	15.670	25.000
78	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	9.000	1.800	11.000
79	CATGUT CROMADO 0 AGULHA 3,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
80	CATGUT CROMADO 1 AGULHA 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
81	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
82	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
83	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
84	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
85	CATGUT CROMADO 4-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
86	CATGUT CROMADO 5-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
87	CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	35	80
88	CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	35	100
89	CATGUT SIMPLES 1 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	35	80
90	CATGUT SIMPLES 1 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	0	150

91	CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	35	100
92	CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	35	100
93	CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	35	100
94	CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	80	35	100
95	CLAMPS UMBILICAL	UNIDADE	3.200	935	4.000
96	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	500	300	1.200
97	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	500	475	1.500
98	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	500	200	550
99	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 120 ML C/ PÁ	UNIDADE	1.500	940	6.000
100	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES.	PACOTE	1.000	207	5.000

101	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA- NÃO ESTÉRIL; DIMENSÃO ABERTA 15CM X 30CM; DIMENSÃO FECHADA 7,5CM X 7,5CM; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; 13 FIOS POR CM2.PCT. C/ 500 UND.	PACOTE	5.000	2.070	6.000
102	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO, PLACA 10X10 CM, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO, ALTAMENTE FLEXÍVEL.CAIXA COM 5 UND	CAIXA	0	0	400
103	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO, PLACA 20X20 CM, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO, ALTAMENTE FLEXÍVEL.	CAIXA	0	0	400
104	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINARIA COM EXTENSOR	UNIDADE	5.000	540	6.000
105	DRENO DE PENROSE NÚMERO 02 10MMX30CM	UNIDADE	800	130	1.000
106	DRENO DE PENROSE NÚMERO 04 20MMX30CM	UNIDADE	800	160	1.000
107	DRENO SUCCÇÃO NÚMERO 3,2	UNIDADE	0	0	150
108	DRENO SUCCÇÃO NÚMERO 4,8	UNIDADE	0	0	150
109	DRENO SUCCÇÃO NÚMERO 6,4	UNIDADE	0	0	150
110	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 12	UNIDADE	0	0	300
111	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 14	UNIDADE	0	0	300
112	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 16	UNIDADE	0	0	300
113	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO	UNIDADE	3.000	2.300	15.000
114	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOSSELANTE 190MMX130MM	CAIXA	0	0	2.500
115	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOSSELANTE 90MMX260MM	CAIXA	1.000	0	2.500
116	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	5.000	2.480	5.500

117	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	45.000	37.500	50.000
118	EQUIPO MICRO-GOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL E BURETA, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.000	6.050	15.000
119	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP POLIPLAX, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	26.000	15.130	50.000
120	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGUÍNEA CÂMARA DUPLA ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	0	0	2.000
121	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	0	0	2.000
122	ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA 2% 22ML	UNIDADE	15.000	2.000	30.000
123	ESCOVINHA CERVICAL	UNIDADE	150	2.970	3.000
124	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO,	KIT	150	159	500

	PROFISSIONAL, KIT COM ESTETOCOPIO				
125	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM	ROLO 4,5M	2.000	3.900	4.200
126	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	ROLO 4,5M	1.300	3.290	4.200
127	ESPÁTULAS DE AIRES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	0	15.000
128	ESPÉCULO GINECOLÓGICO VIRGEM	UNIDADE	500	400	3.600
129	ESPÉCULO NASAL ADULTO inoxidável	UNIDADE	300	8	350
130	ESPÉCULO NASAL INFANTIL inoxidável	UNIDADE			100
131	ESPÉCULO VAGINA DESCARTÁVEL TAM: P	UNIDADE	7.000	2.000	10.000
132	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM: M	UNIDADE	7.000	2.000	10.000
133	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM:G	UNIDADE	4.000	1.400	10.000
134	ÉTER 1.000 ML	FRASCO	0	0	1.000
135	FIO ALGODÃO 3-0 AGULHA 3CM	UNIDADE	80	16	100
136	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNIDADE	7.000	1.720	10.000
137	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MM	UNIDADE	7.000	1.720	10.000
138	FORMOL LÍQUIDO 37% 1000 ML	LITRO	0	0	1.000
139	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G , SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPÍDA ABSORVÇÃO. PCT C/ 7	PACOTE	2.500	2.284	9.000
140	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M – SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPÍDA ABSORVÇÃO. PCT C/ 8	PACOTE	2.000	1.007	7.200
141	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P – SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR	PACOTE	0	433	3.960

	E RAPÍDA ABSORVÇÃO. PACOTE C/09				
142	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG , SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPÍDA ABSORVÇÃO. PACOTE C/07	PACOTE	0	1.188	12.000
143	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M – PACOTE COM 9 UNIDADES	PACOTE	0	0	2.000
144	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P –	PACOTE	2.000	750	2.500
145	FRALDA SHORTINHO G/XG INCONTINENCIA PLUS ADULTO PACOTE C/8UNIDADES	PACOTE	0	936	5.000
146	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL 300 ML	UNIDADE	3.000	3.000	7.000
147	GEL CONDUTOR CLÍNICO 5 LITROS	GALÃO 5KG	200	64	500
148	GLICERINA LÍQUIDA DE 1.000 ML	LITRO	0	0	500
149	GLUTERALDEÍDO, GALÃO 5LITROS	GALÃO 5L	200	64	500
150	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE PVPI 10% DE 1 LITRO	FRASCO 1000ML	500	182	550
151	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE TÓPICO PVPI DE 1 LITRO	FRASCO 1000ML	500	182	550
152	KIT DE DRENAGEM DE TORÁX ADULTO COM DRENO NÚMERO 34	kit	0	0	100
153	KIT DE DRENAGEM DE TORÁX INFANTIL	UNIDADE	0	0	100
154	LÂMINA BISTURI EM CARBONO Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	300
155	LÂMINA BISTURI EM CARBONO Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	500
156	LÂMINA PONTA FOSCA CAIXAS COM 50 UNIDADES	CAIXA	4.000	600	5.000
157	LINHO 0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150

158	LINHO 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
159	LINHO 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
160	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100UN	10.000	2.400	15.000
161	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRÚRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100UN	8.000	1.600	10.000
162	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M NÃO CIRÚRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100UN	10.000	2.450	15.000
163	LUVAS DE VINIL TAMANHO M ANTIALÉRGICAS SEM PÓ - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100UN	300	170	600
164	LUVAS ESTÉREIS Nº 6,5	PAR	2.500	2.800	14.400
165	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,0	PAR	8.000	5.000	14.400
166	LUVAS ESTÉREIS Nº 7,5	PAR	8.000	3.700	14.400
167	LUVAS ESTÉREIS Nº 8,0	PAR	9.000	3.600	14.400
168	MALHA TUBULAR 10X15 M	ROLO 15M	500	55	600
169	MALHA TUBULAR 8X15 M	ROLO 15M	500	60	600
170	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 2,10X1,40	UNIDADE	800	120	1.000
171	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/ RESERVATÓRIO E TUBO O ²	UNIDADE	100	15	120
172	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO E TUBO O ²	UNIDADE	100	15	120
173	MÁSCARA DESCARTÁVEL SAFONADA COM ELÁSTICO -	CAIXA	2.500	120	5.000
174	MÁSCARA HOSPITALAR PFF2- S* (EQUIVALENTE N95) BRANCA	UNIDADE	3.000	240	4.200
175	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	200	50	300
176	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	300	66	350
177	NYLON 0 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	200
178	NYLON 0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	200

179	NYLON 1 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	200
180	NYLON 2-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	350
181	NYLON 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	350
182	NYLON 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
183	NYLON 3-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	350
184	NYLON 3-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
185	NYLON 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	350
186	NYLON 4-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	300
187	NYLON 4-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	300
188	NYLON 5-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	300
189	NYLON 5-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	300
190	NYLON 6-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
191	NYLON 6-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
192	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UNIDADE	150	0	200
193	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 10X100M	Rolo	200	85	250
194	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 20X100M	Rolo	200	101	250
195	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 25X100M	Rolo	200	83	250
196	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 30X100M	Rolo	200	87	250
197	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 40X100M	UNIDADE	0	0	300
198	PAPEL GRAU ESTÉRIL TUBULAR 50X100M	UNIDADE	0	0	300

199	PAPEL LENÇOL BRANCO 70X50CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	ROLO	0	1.410	20.000
200	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UNIDADE	0	0	300
201	POLIGLACTINA 0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	80	45	120
202	POLIGLACTINA 1 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
203	POLIGLACTINA 1 AGULHA 4CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	0	45	120
204	POLIGLACTINA 2-0 AGULHA 2,6CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	0	45	120
205	POLIGLACTINA 3-0 AGULHA 2,6CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	0	45	120
206	POLIGLACTINA 4-0 AGULHA 2,6CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	0	35	120
207	POLIGLACTINA 5-0 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	UNIDADE	30	5	120
208	POLIGLACTINA 5-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
209	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE 3 LÂMINAS	UNIDADE	15.000	3.000	20.000
210	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	10.000	1.670	15.000
211	PRO-PÉ SAPATILHA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PAR	600	380	1.200
212	PROPILENO 0 AGULHA 4 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
213	PROPILENO 2-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
214	PROPILENO 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
215	PROPILENO 4-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	0	0	150
216	SABÃO ENZIMÁTICO GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	0	0	300
217	SCALPE N° 19 C/100	UNIDADE	300	76	2.500
218	SCALPE N° 21 C/100	UNIDADE	0	86	2.500

219	SCALPE Nº 23 C/100	UNIDADE	0	92	2.500
220	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	60.000	48.500	180.000
221	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	60.000	31.000	180.000
222	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	60.000	39.000	180.000
223	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	60.000	37.000	180.000
224	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UNIDADE	60.000	35.000	180.000
225	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL SEM AGULHA 60ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	500	685	1.200
226	SERINGA PLÁSTICA EPIDURAL 10 ML	UNIDADE	200	35	250
227	SOLUÇÃO A BASE DE MISTURAS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	GALÃO	0	0	800
228	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 04	UNIDADE	500	165	1.000
229	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 06	UNIDADE	4.000	480	5.000
230	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 08	UNIDADE	4.000	480	5.000
231	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 10	UNIDADE	4.000	480	5.000
232	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12	UNIDADE	5.000	480	6.000
233	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 14	UNIDADE	1.000	310	1.500

234	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 16	UNIDADE	1.000	310	1.500
235	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 14	UNIDADE	10	22	150
236	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 16	UNIDADE	10	22	150
237	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 18	UNIDADE	10	22	150
238	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 20	UNIDADE	100	40	150
239	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 22	UNIDADE	100	40	150
240	SONDA DE GASTROTOMIA NÚMERO 24	UNIDADE	100	30	150
241	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 10	UNIDADE	500	145	600
242	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 12	UNIDADE	500	145	600
243	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 14	UNIDADE	500	140	1.000
244	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16	UNIDADE	500	145	1.000
245	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 18	UNIDADE	500	145	1.000
246	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 20	UNIDADE	500	145	1.000
247	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 22	UNIDADE	1.000	540	1.500
248	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 18	UNIDADE	200	95	250
249	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 20	UNIDADE	200	95	250
250	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 22	UNIDADE	200	70	250
251	SONDA NASOENTERAL NÚMERO 10	UNIDADE	200	70	300
252	SONDA NASOENTERAL NÚMERO 12	UNIDADE	200	70	300
253	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 04	UNIDADE	1.000	320	1.500
254	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 06	UNIDADE	1.000	320	1.500
255	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 08	UNIDADE	1.000	320	1.500
256	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 10	UNIDADE	1.000	320	1.500
257	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12	UNIDADE	1.000	320	1.500
258	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 14	UNIDADE	1.000	320	1.500
259	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 16	UNIDADE	1.000	270	1.500

260	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 18	UNIDADE	1.000	270	1.500
261	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 20	UNIDADE	1.000	320	1.500
262	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 04	UNIDADE	2.000	350	2.500
263	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 06	UNIDADE	2.000	350	2.500
264	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 08	UNIDADE	2.000	350	2.500
265	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 10	UNIDADE	2.000	350	2.500
266	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 12	UNIDADE	2.000	350	2.500
267	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14	UNIDADE	2.000	350	2.500
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16	UNIDADE	2.000	350	2.500
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18	UNIDADE	2.000	350	2.500
270	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 20	UNIDADE	2.000	350	2.500
271	SONDA RETAL NÚMERO 04	UNIDADE	300	60	400
272	SONDA RETAL NÚMERO 20	UNIDADE	0	0	300
273	SONDA RETAL NÚMERO 24	UNIDADE	0	0	300
274	SONDA RETAL NÚMERO 30	UNIDADE	0	0	300
275	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 04	UNIDADE	200	130	600
276	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 06	UNIDADE	500	230	600
277	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 08	UNIDADE	500	230	600
278	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 10	UNIDADE	9.000	260	12.000
279	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 12	UNIDADE	5.000	260	6.000
280	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 14	UNIDADE	5.000	260	6.000
281	SONDA URETRAL DE ALÍVIO NÚMERO 16	UNIDADE	500	200	600
282	TELA PROTÉSICA DE POLIPROPILENO, TAMANHO 15X15	UNIDADE	100	50	200
283	TELA PROTÉSICA DE POLIPROPILENO, TAMANHO 30X30	UNIDADE	100	51	200
284	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	0	0	400
285	TORNEIRA 3 VIAS	UND	0	200	1.200
286	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO	EMBALA GE M - 100UN	2.000	1.097	2.500

287	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 204 15MT	METRO	1.200	24	1.500
288	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 1,0 MM	UNIDADE	0	0	300
289	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 1,5 MM	UNIDADE	0	0	300
290	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 2,0 MM	UNIDADE	0	0	300
291	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 2,5 MM	UNIDADE	0	0	300
292	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 3,0 MM	UNIDADE	0	0	300
293	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 3,5 MM	UNIDADE	0	0	300
294	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 4,0 MM	UNIDADE	0	0	300
295	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 4,5 MM	UNIDADE	0	0	300
296	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 5,0 MM	UNIDADE	0	0	300
297	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 5,5 MM	UNIDADE	0	0	300
298	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 1,0 MM	UNIDADE	0	0	300
299	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 1,5 MM	UNIDADE	0	0	300
300	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 2,0 MM	UNIDADE	0	0	300
301	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 3,5 MM	UNIDADE	0	0	300
302	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 4,5 MM	UNIDADE	0	0	300
303	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 5,0 MM	UNIDADE	0	0	300
304	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 5,5 MM	UNIDADE	0	0	300
305	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 6,0 MM	UNIDADE	0	0	300
306	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 6,5 MM	UNIDADE	0	0	300
307	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 7,0 MM	UNIDADE	0	0	300
308	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 7,5 MM	UNIDADE	0	0	300
309	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 8,0 MM	UNIDADE	0	0	300
310	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 8,5 MM	UNIDADE	0	0	300
311	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALÃO 9,0 MM	UNIDADE	0	0	300
312	TUBO TRAQUEAL EM PVC COM BALÃO 9,5 MM	UNIDADE	0	0	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

313	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 6,0 MM	UNIDADE	0	0	300
314	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 6,5 MM	UNIDADE	0	0	300
315	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 7,0 MM	UNIDADE	0	0	300
316	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 7,5 MM	UNIDADE	0	0	300
317	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 8,0 MM	UNIDADE	0	0	300
318	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 8,5 MM	UNIDADE	0	0	300
319	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 9,0 MM	UNIDADE	0	0	300
320	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 2,5 MM	UNIDADE	0	0	300
321	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 3,0 MM	UNIDADE	0	0	300
322	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 4,0 MM	UNIDADE	0	0	300
323	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALÃO 9,5 MM	UNIDADE	0	0	300

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A definição dos quantitativos previstos neste processo foi elaborada com base nos registros de consumo dos anos de 2024 e 2025, cujos atendimentos ocorreram por meio de dispensa de licitação, o que naturalmente reduz os volumes registrados, uma vez que a dispensa busca atender demandas imediatas e emergenciais. Ressalta-se que o exercício de 2025 ainda não foi concluído, motivo pelo qual os dados disponíveis refletem apenas o consumo parcial do período. A projeção adotada considera, portanto, tanto o histórico de consumo dos dois últimos anos quanto uma estimativa real das necessidades atuais e futuras, ajustada para suprir adequadamente a demanda regular dos serviços. O acréscimo nos quantitativos e a inclusão de novos itens decorrem de diversos fatores, entre os quais se destacam o crescimento populacional do município, a ampliação dos atendimentos realizados nas unidades de saúde e a abertura de novas unidades que passam a integrar a rede municipal. Esses elementos resultam em maior necessidade de suprimentos para garantir o pleno funcionamento dos serviços. Além disso, o fortalecimento das ações de Atenção Básica, com a expansão de equipes, intensificação das atividades preventivas e assistenciais, também contribui significativamente para o aumento da demanda por medicamentos e insumos.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

Observa-se ainda uma maior demanda por materiais descartáveis de uso hospitalar, especialmente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que exigem disponibilidade imediata desses insumos para assegurar um atendimento rápido, seguro e contínuo à população. Outro ponto relevante é a necessidade de reposição e manutenção de estoques estratégicos de materiais descartáveis, de modo a evitar o desabastecimento desses itens essenciais, cuja falta poderia comprometer a continuidade dos atendimentos e colocar em risco a segurança e a saúde dos pacientes e profissionais. Além disso, alguns materiais não possuíam histórico de consumo em exercícios anteriores, enquanto outros foram incluídos em razão de novas demandas identificadas pelas equipes técnicas. Ressalta-se, entretanto, que, mesmo sem registro de consumo prévio, é fundamental que esses itens estejam devidamente licitados, a fim de garantir sua disponibilidade para o atendimento de eventuais necessidades futuras, assegurando assim a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde.

Importante destacar que o quantitativo total estimado não implica consumo integral, uma vez que o fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades efetivas das unidades de saúde durante a vigência contratual. Assim, o valor global representa uma estimativa máxima, servindo como margem de segurança para suprir variações de consumo e responder de forma imediata a situações imprevistas, evitando prejuízos ao atendimento da população.

Quando se trata de saúde pública, é imprevisível determinar com exatidão o quantitativo de materiais descartáveis de uso hospitalar necessários, uma vez que as demandas podem variar significativamente em decorrência de surtos epidemiológicos, emergências sanitárias, aumento repentino de atendimentos ou outros eventos inesperados. Diante desse cenário, a previsão de quantitativos superiores não deve ser interpretada como excesso, mas sim como uma medida preventiva e responsável de gestão, voltada a garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços públicos de saúde. Essa prática visa evitar riscos de desabastecimento e assegurar resposta imediata às necessidades da comunidade, especialmente em situações emergenciais.

Assim, o aumento dos quantitativos e a inclusão de novos itens refletem a realidade atual da rede municipal de saúde, caracterizada pela expansão dos serviços, pelo crescimento da demanda assistencial e pela necessidade constante de manter estoques adequados e seguros de materiais descartáveis hospitalares. Trata-se, portanto, de uma ação de planejamento criterioso e necessário, que busca garantir o atendimento pleno, contínuo e de qualidade à população.

1.5. Outro aspecto relevante refere-se ao fato de que o quantitativo previsto neste processo difere do originalmente cotado, em decorrência de ajustes na composição dos itens, realizados com o objetivo de adequar a contratação à demanda real das unidades de saúde

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

e às necessidades operacionais. Essas adequações envolveram a supressão de determinados itens, em virtude de readequações técnicas ou administrativas, bem como o aumento do quantitativo de outros itens já cotados, resultando em variação do valor global estimado em relação ao montante inicialmente previsto. Ressalta-se que os valores unitários permaneceram inalterados, mantendo-se em conformidade com as médias de mercado apuradas nas cotações, o que garante fidelidade, transparência e economicidade ao processo. Todas as alterações foram conduzidas de forma criteriosa, assegurando que a contratação atenda, de maneira eficiente, segura e alinhada ao planejamento financeiro, às necessidades da rede municipal de saúde, sem comprometer a qualidade e o abastecimento dos insumos em todas as unidades de saúde do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar é uma necessidade imprescindível para o funcionamento eficiente e seguro das instituições de saúde. Esses insumos são fundamentais para a realização de procedimentos médicos e cirúrgicos, para a proteção dos profissionais e para a segurança dos pacientes, contribuindo diretamente para a prevenção de infecções nosocomiais, uma das principais causas de complicações e óbitos hospitalares.

O uso de materiais descartáveis assegura atendimento individualizado, sem risco de contaminação cruzada entre pacientes, especialmente em ambientes hospitalares onde há circulação de patógenos, inclusive multirresistentes. Sua utilização é também essencial para proteger os profissionais da saúde, constantemente expostos a riscos biológicos e químicos, permitindo que os procedimentos sejam realizados com agilidade e segurança.

Além dos benefícios sanitários, a adoção de materiais descartáveis elimina etapas como limpeza, esterilização e armazenamento de itens reutilizáveis, gerando economia de tempo e recursos, além de promover maior eficiência operacional.

A utilização desses materiais está em conformidade com as normas sanitárias e legislações vigentes. A ANVISA estabelece diretrizes específicas para seu uso e descarte, sobretudo para aqueles classificados como perigosos, infectantes ou contaminados, tornando sua adoção obrigatória para garantir a biossegurança no atendimento à saúde.

O município de São Desidério/BA, localizado no oeste da Bahia, é o segundo maior em extensão territorial do estado, com 15.116,397 km², e população estimada em mais de 34 mil habitantes, segundo projeções atualizadas do IBGE. Sua vasta área territorial, com povoados e distritos situados a mais de 100 km da sede, representa um desafio logístico importante para a gestão em saúde. Atualmente, a rede pública municipal conta com 21 unidades de saúde da Atenção Básica em funcionamento e outras quatro em construção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

estrategicamente distribuídas para garantir atendimento universal e igualitário, além do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e a Vigilância em Saúde, todas com demanda contínua por materiais descartáveis.

A disponibilidade adequada desses insumos permite que as unidades estejam sempre preparadas para atender a um número elevado de pacientes, inclusive em situações de emergência, surtos ou aumento sazonal da demanda. Um planejamento eficaz na aquisição desses materiais evita desabastecimentos e desperdícios, assegurando a continuidade dos serviços prestados.

A presente contratação visa suprir as necessidades do Almoxarifado da Saúde de São Desidério/BA, garantindo o abastecimento regular das unidades da rede pública. A aquisição incluirá itens como luvas, máscaras, aventais, gazes, cateteres, seringas, entre outros, essenciais para a execução segura de procedimentos médicos, ambulatoriais, partos, curativos, coletas e vacinação.

O processo será realizado por meio de credenciamento de fornecedores, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo maior agilidade no atendimento às demandas da Administração. A contratação seguirá critérios técnicos de qualidade e preço, assegurando regularidade no fornecimento e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Trata-se, portanto, de uma medida estratégica e essencial para garantir a qualidade do atendimento à população, o cumprimento das normas legais, a proteção de profissionais e pacientes e a eficiência dos serviços de saúde prestados no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, com o objetivo de garantir a adequada prestação dos serviços de saúde pública ofertados pelo município, especialmente no âmbito da Atenção Básica, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Vigilância em Saúde.

A solução proposta contempla o fornecimento contínuo de insumos essenciais à assistência em saúde, tais como luvas descartáveis, seringas, agulhas, máscaras cirúrgicas, toucas, aventais, cateteres, gazes, entre outros itens. Estes produtos são de uso único, conforme preconizado pelas normas da Anvisa e pelas boas práticas sanitárias, o que reforça a necessidade de reposição periódica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

O ciclo de vida dos materiais adquiridos é curto, uma vez que se trata de produtos descartáveis de uso único, cujo descarte ocorre imediatamente após a utilização, visando à prevenção de infecções e à segurança de pacientes e profissionais de saúde. Assim, é imprescindível garantir o fornecimento regular, com qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando que os produtos atendam aos requisitos de segurança, eficácia e rastreabilidade.

A especificação dos produtos foi elaborada com base nas necessidades dos setores requisitantes, considerando padrões técnicos estabelecidos por órgãos de regulação (como a Anvisa), bem como a compatibilidade com os procedimentos realizados nas unidades de saúde. A aquisição está estruturada para permitir entregas parceladas, de acordo com o consumo real das unidades, visando à otimização do armazenamento, redução de desperdícios e controle de validade dos produtos.

Por fim, a contratação considera critérios de sustentabilidade sempre que possível, tais como a exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, observadas as normas técnicas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais descartáveis de uso hospitalar, conforme as necessidades do Almoxarifado da Saúde, visando suprir as demandas da Atenção Básica, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Vigilância em Saúde. Para isso, são estabelecidos os seguintes requisitos:

Qualidade e Conformidade dos Produtos

Todos os itens fornecidos deverão:

- Estar dentro do prazo de validade na data da entrega (mínimo de 12 meses de validade, salvo exceções justificadas).
- Estar devidamente registrados ou notificados na ANVISA, quando aplicável.
- Atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da ABNT e demais legislações pertinentes.
- Estar embalados de forma adequada, garantindo integridade, esterilidade (quando necessário) e identificação clara do produto.

Entrega e Prazo

- As entregas deverão ocorrer de forma parcelada ou total, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- O prazo máximo de entrega, após o recebimento da requisição, deverá ser de até 15 dias úteis.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- As entregas serão realizadas no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, ou em locais indicados previamente.

Armazenamento e Transporte

- O fornecedor deverá garantir o transporte adequado dos materiais, em veículos que atendam às normas sanitárias, evitando danos, contaminações ou alterações nas características dos produtos.
- Produtos que necessitem de controle especial de temperatura devem ser transportados conforme as exigências técnicas.

Garantia e Substituição

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens entregues que apresentem:

- Irregularidades na qualidade, embalagem danificada ou conteúdo divergente.
- Validade inferior ao mínimo exigido.
- Produtos fora das especificações técnicas acordadas.
- A substituição deverá ocorrer em até 10 dias úteis após notificação formal da contratante.

Responsabilidades da Contratada

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega.
- Manter atualizados os registros legais (CNPJ, ANVISA, certidões negativas etc.).
- Fornecer assistência técnica quanto a eventuais dúvidas sobre os produtos, se necessário.

Fiscalização e Gestão do Contrato

- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que verificará(ão) o cumprimento das condições pactuadas.
- Caberá à contratante notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, podendo aplicar penalidades previstas em lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação será executado por meio da aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados ao Almoxarifado da Saúde, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde do município de São Desidério, incluindo a Atenção Básica, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Vigilância em Saúde.

A execução do objeto seguirá as etapas abaixo:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- Solicitação de fornecimento: as unidades de saúde encaminharão requisições de materiais descartáveis ao Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda e a rotina de atendimento de cada setor.
- Entrega e distribuição: a empresa contratada realizará as entregas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos prazos estipulados, garantindo a integridade das embalagens, validade e condições adequadas de transporte e armazenamento dos produtos.
- Controle e monitoramento: a contratante realizará o acompanhamento das entregas, verificação da validade, integridade e qualidade dos materiais descartáveis recebidos, assegurando a rastreabilidade dos lotes e a conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato.
- Substituição e correção: qualquer item que apresentar irregularidades, estiver em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas ou fora do prazo de validade, deverá ser substituído pela contratada no prazo definido, sem custos adicionais para a contratante.
- Todas as atividades deverão respeitar as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como os regulamentos da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis.
- Eventuais ajustes no cronograma de entrega ou nas especificações técnicas deverão ser formalmente acordados entre as partes, mediante justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de seguir o modelo de execução do objeto, a contratada compromete-se a:

- a) Fornecer os materiais descartáveis de uso hospitalar rigorosamente conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo de contratação;
- b) Realizar as entregas conforme cronograma, locais e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser de forma parcelada, conforme demanda das unidades;
- c) Garantir que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, devidamente embalados e rotulados, com embalagens íntegras e apropriadas, e com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega;
- d) Assegurar que os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas e sanitárias exigidas pelos órgãos competentes, especialmente pela ANVISA, ABNT, Inmetro, Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis;
- e) Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, quaisquer itens que apresentem defeitos, divergências nas especificações, estejam danificados, com embalagens comprometidas ou fora do prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- f) Manter estoque mínimo disponível para pronta entrega, de forma a atender de imediato eventuais demandas emergenciais das unidades de saúde;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos materiais até os locais de entrega indicados, assegurando as condições necessárias de higiene, conservação e segurança durante o transporte;
- h) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação;
- j) Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, fornecendo prontamente todas as informações solicitadas pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Manter atualizados os dados cadastrais, incluindo os meios de contato para recebimento de ordens de fornecimento, notificações e demais comunicações formais;
- l) Comunicar à contratante, de forma imediata e formal, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- m) Cumprir integralmente a legislação vigente, em especial as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e de outros órgãos reguladores competentes;
- n) Atender a todas as demais condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos, inclusive quanto às penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

5.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições previstas no contrato e na legislação vigente, são obrigações do Contratante, representado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Desidério:

- a) Emitir as ordens de fornecimento dos materiais descartáveis conforme a demanda das unidades de saúde, com antecedência e clareza quanto às especificações, quantidades, prazos e locais de entrega, respeitando o cronograma estabelecido;
- b) Prestar à Contratada todas as informações e condições necessárias à adequada execução do contrato, sempre que solicitado e no prazo legal;
- c) Receber, conferir e atestar os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidade solicitada, condições de conservação, validade e integridade das embalagens, nos termos do Termo de Referência;
- d) Recusar total ou parcialmente os materiais entregues que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações, com o prazo de validade

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- vencido ou com embalagens danificadas, solicitando formalmente a substituição, quando for o caso;
- e) Comunicar à Contratada, de forma clara e tempestiva, quaisquer irregularidades identificadas na execução do contrato, requisitando as providências necessárias à sua correção;
 - f) Efetuar o pagamento à Contratada dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, desde que cumpridas todas as exigências legais e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente;
 - g) Designar servidores responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e controle da execução contratual, registrando em relatório próprio todas as ocorrências relevantes;
 - h) Providenciar, quando necessário e mediante justificativa técnica, ajustes no cronograma de entrega, desde que não prejudiquem a continuidade dos serviços de saúde;
 - i) Assegurar ambiente adequado para o recebimento e armazenamento dos materiais entregues, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis;
 - j) Atender às demais obrigações previstas neste contrato e na legislação pertinente às contratações públicas.

5.4. GARANTIA DA QUALIDADE E EXECUÇÃO

Para assegurar a qualidade dos serviços contratados:

- a) O contratante poderá solicitar a substituição de profissionais da contratada caso julgue necessário, visando o bom andamento das atividades;
- b) A fiscalização do contrato será realizada de forma contínua, avaliando o cumprimento das cláusulas contratuais e a eficiência da execução dos serviços.
- c) Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, as penalidades previstas na legislação vigente poderão ser aplicadas.

Este modelo estabelece a base para a colaboração entre contratante e contratada, assegurando a execução eficiente e o cumprimento das obrigações para alcançar os objetivos do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)
- 6.7. Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.8. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.9. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.10. Informar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.11. Comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6.12. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 6.13. Comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.14. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, na forma do inciso VII do *caput* do art. 21 deste decreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

6.15. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 21;

6.16. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.17. O fiscal, sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos.

6.18. O fiscal administrativo deve prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.19. O fiscal administrativo deve verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.20. O fiscal administrativo deve examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do contrato;

6.21. O fiscal administrativo deve atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.22. O fiscal administrativo deve participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal setorial;

6.23 O fiscal administrativo deve auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado

6.24. O fiscal administrativo deve realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e

6.25. O fiscal administrativo, sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos

6.26. O Gestor de Contratos deve coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

6.27. O gestor de contratos deve coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa;

6.28. O gestor de contratos deve acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.29. O gestor de contratos deve acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento;

6.30. O gestor de contratos deve coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e relatar eventual necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.31. O gestor de contratos deve elaborar o relatório final de que trata a alínea d, do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.32. O gestor de contratos deve coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal técnico-administrativo;

6.33. O gestor de contratos deve emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;

6.34. O gestor de contratos deve realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.35. O gestor de contratos deve tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento do fornecimento dos materiais descartáveis de uso hospitalar serão realizados de acordo com os critérios a seguir, de forma a garantir a transparência, a conformidade contratual e o controle eficiente da execução:

7.1. A medição será realizada com base na quantidade efetivamente entregue e recebida de materiais descartáveis, conforme as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de controle e conferência, serão observados os seguintes procedimentos:

- Cada entrega deverá estar acompanhada de nota fiscal discriminando os produtos, com a respectiva descrição, quantidades, valores unitários e totais, em conformidade com os preços contratados;
- Os materiais serão vistoriados e conferidos no ato do recebimento pelo setor competente, que verificará as condições das embalagens, integridade física, prazo de validade e conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Somente serão aceitos os materiais que atendam plenamente às exigências do contrato, estejam dentro do prazo de validade mínimo estipulado, e estejam acompanhados da documentação fiscal e técnica exigida;
- A medição mensal corresponderá ao total de itens efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela contratante durante o período, sendo este o parâmetro para a liberação dos pagamentos.

Do recebimento

O recebimento dos materiais descartáveis será realizado em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega física dos materiais no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local previamente designado pela contratante;

Nesta etapa, será feita a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, observando-se:

- A integridade das embalagens;
- O prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, salvo exceções justificadas;
- As condições de armazenamento e transporte;
- A conformidade com as especificações técnicas, registro na ANVISA e demais exigências do Termo de Referência;

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- A entrega será acompanhada de nota fiscal discriminada, contendo identificação clara dos produtos, quantidades e valores unitários.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade total dos materiais descartáveis entregues com as exigências contratuais e legais. A aceitação definitiva será formalizada mediante atesto do servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, após inspeção técnica e aprovação dos materiais. Somente após o recebimento definitivo será autorizada a liquidação da despesa e o pagamento correspondente à contratada.

O recebimento será efetuado durante o horário de expediente do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde;

O transporte e o descarregamento dos materiais até o local designado serão de inteira responsabilidade da contratada;

A contratante poderá realizar vistoria e controle de qualidade a qualquer tempo, podendo suspender recebimentos futuros em caso de inconformidades.

7.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelos fiscais setorial e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133)

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal setorial do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal setorial do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. Os serviços /materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização setorial e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6.1. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

7.12. A Administração deverá realizar a verificação abaixo:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao CEIS e CNEP a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após a entrega e aceitação definitiva dos materiais descartáveis pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

Antecipação de pagamento

7.23. Não é permitida a antecipação de pagamento

Sanções administrativas:

7.24. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.25. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

7.25.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

7.25.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

7.25.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

7.26. Multa:

7.26.1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado na implantação do link, sobre o valor do total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.26.2. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total do contrato.

7.26.3. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.26.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.26.5 Todas as sanções previstas neste Termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

7.26.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.26.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.26.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da(dez) comunicação enviada pela autoridade competente.

7.26.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no e parágrafos do art. 158caput da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.27. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.28. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

7.29. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.30. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.31. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A seleção dos fornecedores será realizada por meio de credenciamento, conforme disposto no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de contratar empresas interessadas em fornecer materiais descartáveis de uso hospitalar a Secretaria Municipal de Saúde de São Desidério, de forma contínua e conforme a demanda. O credenciamento consiste em uma modalidade de contratação direta que permite a participação de todas as empresas que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital, possibilitando que se cadastrem para prestar os serviços ou fornecer os produtos nas mesmas condições definidas. Esse procedimento terá caráter contínuo, permitindo a adesão de novos fornecedores durante todo o período de vigência do edital, desde que haja interesse da Administração Pública.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei 14.133/2021)

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.4. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário

8.2.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

8.2.6. Todas as cópias de documentos já devem estar devidamente autenticadas, para dar celeridade ao certame.

8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei 14.133/2021):

8.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.3.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

8.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

8.3.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7. Certidão específica da Junta Comercial, relativo ao Estado do participante atualizada no máximo 30 (trinta) dias

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei 14.133/2021):

8.4.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, salvo se o documento indicar prazo de validade diverso;

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021):

8.5.1 A LICITANTE deverá apresentar documentos de domínio público que comprovem todos os recursos e funcionalidades mínimas exigidas para os equipamentos que irão integrar as características técnicas solicitadas.

8.5.2. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa tenha executado, de forma satisfatória, fornecimento de materiais descartáveis de uso hospitalar, compatíveis em características, prazos e quantitativos com o objeto deste certame. Os atestados apresentados deverão comprovar a execução de fornecimentos cujo somatório dos quantitativos corresponda, no mínimo, a 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado dos itens ou grupos de itens de maior relevância, admitida a soma de mais de um atestado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. ESTIMADA	QTD. MÍNIMA (10%)
20	Álcool 70% líquido – 1.000 ml	Frasco	15.000	1.500
37	Avental descartável manga longa	Pacote	480	48
38	Bolsa coletora de urina – sistema aberto	Und	15.000	1.500
39	Bolsa coletora de urina – sistema fechado	Und	15.000	1.500
72 a 77	Cateter intravenoso nº 14 a nº 24	Und	196.000	19.600
96 a 98	Coletores de material perfurocortante (diversos volumes – total)	Und	3.250	325
117	Equipo macro-gotas para soluções parenterais com injetor lateral	Und	50.000	5.000
118	Equipo micro-gotas com bureta	Und	15.000	1.500
119	Equipo multivias com clamp	Und	50.000	5.000
139 a 145	Fralda descartáveis geriátricas e infantis (todos os tamanhos – total)	Pacote	41.660	4.166
160 a 162	Luva de procedimento não cirúrgico – (tamanhos P, M e G - total)	Caixa	40.000	4.000
164 a 167	Luvas estéreis (diversos tamanhos – total)	Par	57.600	5.760
174	Máscara hospitalar (inclusive PFF2/N95)	Und	4.200	420
220	Seringa descartável 10 ml com agulha	Und	180.000	18.000
221	Seringa descartável 20 ml com agulha	Und	180.000	18.000
222	Seringa descartável 3 ml com agulha	Und	180.000	18.000
223	Seringa descartável 5 ml com agulha	Und	180.000	18.000
241 a 247	Sonda Foley 2 vias (nº 10 a 22 – total)	Und	6.700	670



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

A comprovação da capacidade técnica deverá atender, no mínimo, aos quantitativos acima indicados, admitindo-se a soma de um ou mais atestados, bem como o fornecimento de itens similares ou pertencentes à mesma classe terapêutica, desde que compatíveis com o objeto licitado. Não será exigida comprovação de capacidade técnica para todos os itens da planilha, restringindo-se a exigência aos itens de maior relevância e impacto assistencial e logístico.

Justificativa técnica da exigência

A exigência de atestado(s) de capacidade técnica limitada aos itens de maior relevância justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada detenha experiência compatível com a complexidade, o volume, a criticidade assistencial e a logística envolvida no objeto, especialmente no fornecimento de materiais descartáveis de uso hospitalar de uso contínuo e elevado consumo. Tratam-se de itens que apresentam impacto direto na assistência ao paciente, alto giro de consumo e que demandam logística eficiente, controle rigoroso de qualidade, rastreabilidade e fornecimento regular e ininterrupto, sendo, portanto, representativos da execução contratual.

Dentre esses itens:

- Materiais para terapia intravenosa e parenteral tais como equipo, cateteres e frascos para alimentação parenteral, foram selecionados por constituírem insumos essenciais à administração de soluções e medicamentos em ambiente hospitalar, com elevado consumo diário e impacto direto na continuidade da assistência. Esses itens exigem capacidade logística compatível com grandes volumes, além de controle sanitário rigoroso, regularidade no abastecimento e conformidade com normas técnicas, de modo que a experiência prévia nesse conjunto demonstra a aptidão da empresa para atender contratos de fornecimento contínuo e de grande escala.
- Seringas e materiais descartáveis de alto giro foram incluídos em razão do volume expressivo previsto e de sua utilização transversal em praticamente todos os procedimentos assistenciais. A comprovação de fornecimento anterior desses itens evidencia a capacidade operacional do fornecedor para atender demandas recorrentes, com controle de qualidade, padronização e cumprimento de prazos, aspectos essenciais para evitar desabastecimentos e impactos na rotina das unidades de saúde.
- Luvas, compressas, álcool e insumos correlatos ao controle de infecção foram selecionados por sua relevância na biossegurança, na proteção dos profissionais de saúde e na prevenção de infecções relacionadas à assistência. Esses materiais demandam fornecimento contínuo, observância de requisitos técnicos e sanitários e controle rigoroso de qualidade, sendo a experiência comprovada

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

indicativa da estrutura e da confiabilidade da cadeia de fornecimento do licitante.

- Materiais assistenciais de uso contínuo, como bolsas coletoras de urina, sondas e fraldas geriátricas, foram contemplados por sua indispensabilidade no cuidado diário de pacientes internados e em atenção prolongada. A indisponibilidade ou fornecimento inadequado desses itens compromete diretamente a dignidade do paciente, a segurança assistencial e a continuidade do atendimento, razão pela qual a exigência de experiência prévia visa mitigar riscos operacionais e assegurar a regularidade do fornecimento.
- Materiais de proteção e biossegurança, a exemplo de máscaras hospitalares, aventais descartáveis e coletores de material perfurocortante, foram incluídos em razão do risco sanitário associado ao seu uso e da necessidade de conformidade estrita com normas de segurança e saúde ocupacional. A experiência anterior no fornecimento desses itens demonstra que a empresa possui capacidade técnica e logística adequada para atender produtos críticos à segurança dos profissionais e dos usuários dos serviços de saúde.

Optou-se por agrupar itens de mesma natureza e finalidade assistencial, como fraldas descartáveis, bolsas coletoras, luvas estéreis e sondas, para fins de comprovação da capacidade técnica, considerando que tais insumos possuem requisitos técnicos, sanitários, logísticos e operacionais equivalentes, diferenciando-se apenas por variações de tamanho ou numeração. A comprovação da experiência pelo somatório dos quantitativos, e não de forma individualizada por item, permite avaliar de maneira mais adequada a capacidade operacional global do fornecedor, sendo suficiente para demonstrar aptidão para o fornecimento contínuo, em larga escala e com alto giro de consumo. Tal critério mostra-se proporcional e razoável, evita exigências excessivamente fragmentadas e preserva a competitividade do certame, sem comprometer a finalidade da exigência de qualificação técnica, que é assegurar a capacidade da futura contratada de atender adequadamente ao objeto.

A restrição da exigência de capacidade técnica a esses itens observa os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, evitando-se a ampliação indevida de requisitos para itens de menor complexidade ou impacto assistencial, ao mesmo tempo em que se assegura que a futura contratada detenha experiência suficiente para executar adequadamente o objeto, reduzindo riscos de desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços de saúde.

8.5.3. Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigida, em conformidade com a Resolução RDC nº 16/2014 e demais normas aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

8.5.4. Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente do estado ou município onde está sediada;

8.5.5. Comprovação de que os materiais descartáveis de uso hospitalar ofertados possuem registro ou notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, quando aplicável de acordo com a classificação de risco do produto, ou documento que comprove a respectiva isenção, nos termos da legislação sanitária vigente;

8.5.6. Declaração de que adota boas práticas de armazenamento, transporte e distribuição, garantindo a integridade e qualidade dos produtos durante todo o processo logístico.

8.5.7. Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, quando exigido pela legislação específica, com respectivo registro no conselho profissional competente.

8.5.8. Para confirmação da autenticidade das declarações apresentadas, o PREGOEIRO poderá solicitar informações adicionais e proceder diligências.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.409.384,80 (nove milhões quatrocentos e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATIVIDADE: 10.302.009.2.034 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde – Rec. Próprios (15%)

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.009.2.035 – Gestão do Bloco de Manut. Das ASPS – Atenção Primária

3.3.90.30.00 16000000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.302.009.2.036 – Gestão do Bloco de Manut. Das ASPS – Atenção Especializada

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16000000 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

ATIVIDADE: 10.305.009.2.037 – Gestão do Bloco de Manut. Das ASPs – Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16000000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.009.2.041 – Gestão das Ações das Unidades de Saúde – UBS

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16210000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.302.009.2.042 – Gestão das Ações do Hospital e Maternidade Municipal

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.302.009.2.043 – Gestão das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16210000 Material de Consumo

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por um período igual e sucessivo, limitado a 120 (cento e vinte) meses, desde que haja preços e condições vantajosas para a Administração, conforme o Art. 106, da Lei 14.133/21.

11.2 A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

12. DO REEQUILÍBRIO

12.1 Para solicitar o reequilíbrio, o contratado deve comprovar que houve um impacto significativo na sua margem de lucro ou nos custos, e que esse impacto não foi causado por má gestão ou negligência dele. Além disso, a solicitação deve ser feita de forma fundamentada, com documentação que comprove o impacto financeiro.

12.2 A administração pública, por sua vez, avaliará o pedido e poderá conceder o reequilíbrio se entender que os fatos apresentados justificam a alteração. Essa medida visa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

garantir que o contrato seja cumprido de forma justa, sem prejuízos excessivos para nenhuma das partes.

13. RESPONSÁVEIS

Os servidores responsáveis por esse termo de Referência:

Gabriel Gomes Macedo da Silva
Coordenador de Saúde
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria 228/2025

Renata Pereira de Souza Carvalho
Diretor de Departamento de Controle, Avaliação e Registros
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria 228/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

MINUTA DE CONTRATO
ANEXO II

(Processo Administrativo nº1050/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDERIO/BA,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E.....

.....

O Município de São Desiderio/BA, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 13.655.436/0001-60, com sede na Praça Emerson Barbosa, Nº 01, Centro, São Desiderio/BA, neste ato representada por João Antônio Rodrigues Linhares, Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em.....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é chamamento público tem por objeto o credenciamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXX.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------------	------------	-------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Extrato de Contrato no Portal www.saodesiderio.ba.gov.br bem como no Portal do PNCP, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são de acordo com a tabela de preços.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a lista de preços.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado de acordo com a Lista de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de São Desidério/BA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *20 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14. Encaminhar requisições de materiais descartável conforme necessidade das unidades de saúde;
- 8.15. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos produtos e do cumprimento dos prazos;
- 8.16. Notificar a credenciada em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e aplicar as penalidades previstas em lei, quando necessário;
- 8.17. Garantir condições adequadas para recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos dentro da rede de saúde municipal.
- 8.18. Realizar os pagamentos devidos conforme a execução dos serviços, mediante apresentação de relatório e nota fiscal regular.
- 8.19. Respeitar os limites e condições definidos no contrato administrativo**, zelando pelo equilíbrio contratual e pela boa gestão dos recursos públicos;
- 8.20. Garantir todas as condições necessárias para a boa execução dos serviços, atuando com transparência e colaboração durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.20. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e atender às quantidades solicitadas;
- 9.21. Fornecer os materiais descartáveis para uso hospitalar regularizados na ANVISA, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de transporte e armazenamento;
- 9.22. Substituir produtos que não atendam às especificações técnicas ou que apresentem irregularidades, no prazo máximo definido;
- 9.23. Manter atualizados os registros legais e documentação exigida (CNPJ, certidões negativas, registros sanitários, entre outros);
- 9.24. Disponibilizar assistência técnica e suporte para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos produtos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

- 9.25. Observar normas ambientais e sanitárias na manipulação, transporte e eventual descarte de materiais descartáveis.
- 9.26. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do credenciante e atender prontamente às suas demandas;
- 9.27. Cumprir integralmente os prazos, cláusulas contratuais e demais condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato administrativo.
- 9.28. A credenciada deverá manter comunicação constante com a credenciante para garantir agilidade e segurança no abastecimento

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77) 3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

a. O atraso superior a 02 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não

ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado

termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATIVIDADE: 10.302.009.2.034 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde – Rec. Próprios (15%)

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.009.2.035 – Gestão do Bloco de Manut. Das ASPS – Atenção Primária

3.3.90.30.00 16000000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.302.009.2.036 – Gestão do Bloco de Manut. Das ASPS – Atenção Especializada

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16000000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.305.009.2.037 – Gestão do Bloco de Manut. Das ASPS – Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16000000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.301.009.2.041 – Gestão das Ações das Unidades de Saúde – UBS

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16210000 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.302.009.2.042 – Gestão das Ações do Hospital e Maternidade Municipal

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

ATIVIDADE: 10.302.009.2.043 – Gestão das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

3.3.90.30.00 15001002 Material de Consumo

3.3.90.30.00 16210000 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS GESTORES E FISCAIS

17.1. Fica nomeado como Gestores deste Contrato o Sr. Edson Lopes de Menezes e Silvio de Santana Neto, a quem caberá designar o fiscal para a acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados.

17.2. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contrato, o Sr. **JACSON PEREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA 7683, PORTARIA 262/2025**, portador do **CPF: 003.947.755 -03** e **RG: 11.171.891-04 SSP/BA**, para a função de **FISCAL SETORIAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS**, cujo objeto seja compras designadas as Secretarias Municipais.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Página do Município de São Desidério/BA e Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Desiderio/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CREDENCIANTE

Representante legal do CREDENCIADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura de São Desiderio/BA

DADOS CADASTRAIS		
Nome empresarial:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à (**endereço completo**), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, vem, por meio da presente, solicitar seu credenciamento de empresas xxxx, nos termos e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/2026.

Local e data.

COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA:

NOME, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LICITANTE, TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO.

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Desidério

Pça Emerson Barbosa, 01, Centro

São Desidério– Bahia

Ref.: **CRENCIAMENTO Nº 003/2026**

OBJETO:

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** que não **mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Desidério

Pça Emerson Barbosa, 01, Centro

São Desidério– Bahia

Ref.: **CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

OBJETO:

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro

Prefeitura de São Desidério

Processo Administrativo N.º 1050 /2026

CRENCIAMENTO N.º 003/2026

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA que de que atendem aos requisitos de habilitação, definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 63 I da Lei Federal n.º 14.133/2021, e está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

....., de de..... de 202...

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao Pregoeiro

Prefeitura de São Desidério

Processo Administrativo nº 1050/2026

CRENCIAMENTO nº 003//2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF
Nº

_____, sediada
(Endereço Completo), **DECLARA** ser Microempresa ou empresa de pequeno
porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e
tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de
licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇOS

CRENCIAMENTO n° 003//2026

[NOME DA EMPRESA]

[ENDEREÇO DA EMPRESA]

[CNPJ]

[TELEFONE]

[E-MAIL]

À:

Prefeitura Municipal de São Desiderio/BA

Setor de Licitações e Contratos

Praça Emerson Barbosa, N° 01, centro

São Desiderio/BA, CEP: 47.820-000

Ref.: **CRENCIAMENTO** de empresa para aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados ao Almoxarifado da Saúde, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Atenção Básica, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Vigilância em Saúde.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao **CRENCIAMENTO** de empresa para aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados ao Almoxarifado da Saúde, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Atenção Básica, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Vigilância em Saúde.

Nos termos e condições deste Edital e conforme o art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, declaramos que:

1. Estamos cientes e de acordo com os preços estabelecidos no Edital do Chamamento Público, comprometendo-nos a praticá-los durante o período de vigência do credenciamento, conforme descrito na Tabela de Preços Anexa ao Edital.
2. Comprometemo-nos a fornecer os produtos nas condições e prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Prefeitura Municipal de São Desiderio/BA através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

3. Estamos cientes de que o não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, bem como a prática de preços diferentes dos declarados, poderá resultar na desclassificação e rescisão do credenciamento, além das sanções previstas na legislação vigente.

4. Declaramos que todos os preços apresentados são justos e compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

5. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração de Aceite de Preços, comprometendo-nos a cumprir rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público.

6. **Preços Propostos:**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

A

Prefeitura de São Desidério

Credenciamento nº 003/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** que, conforme art. 79, inciso I da lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **dispõe de instalação (RELACIONAR), equipamentos (RELACIONAR) e equipe técnica especializada (RELACIONAR)**, para a execução do objeto do presente processo.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital) a (nome da empresa), CNPJ ou CPF nº , sediada ou residente, (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

ANEXO XI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente processo tem como objeto credenciamento de empresas para aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados ao Almoxarifado da Saúde, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da Atenção Básica, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Vigilância em Saúde.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Credenciamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 79. Trata-se de um procedimento de chamamento público, de natureza não competitiva, que permite a contratação simultânea e/ou sucessiva de todos os interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital.

Esse modelo visa garantir o pleno atendimento às necessidades da Administração Pública, assegurando ampla participação do mercado e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

2. DADOS DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Requirante (Unidade / Setor / Depto)	SECRETARIA DE SAUDE
Servidor Responsável	GABRIEL GOMES MACEDO DA SILVA, RENATA PEREIRA DE SOUZA
Processo Administrativo	1050

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação, por meio de credenciamento, tem por objetivo suprir, de forma contínua e adequada, a demanda por materiais descartáveis de uso hospitalar destinados ao Almoxarifado da Saúde, responsável pelo abastecimento de unidades essenciais da rede pública municipal, como a Atenção Básica, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e os setores da Vigilância em Saúde.

Sob a ótica do interesse público, a contratação é necessária para assegurar o fornecimento ininterrupto de insumos médico-hospitalares indispensáveis à manutenção e ao funcionamento regular dos serviços de saúde no município. A eventual escassez ou interrupção no abastecimento desses materiais comprometeria diretamente a qualidade, a segurança e a eficiência dos atendimentos prestados à população, especialmente em situações de urgência e emergência, além de impactar negativamente as ações preventivas e de promoção da saúde. Trata-se, portanto, de medida essencial e inadiável para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, preservar a integridade de pacientes e profissionais e mitigar riscos sanitários decorrentes da falta de insumos básicos.

A adoção do credenciamento como modalidade de contratação justifica-se por possibilitar ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade, flexibilidade no atendimento das demandas e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

O credenciamento se justifica pelos seguintes pontos:

- **Garantia da continuidade assistencial:** A saúde é um serviço essencial e ininterrupto. A falta de materiais básicos como seringas, luvas, gazes e outros descartáveis impede a realização de procedimentos médicos, desde os mais simples atendimentos na Atenção Básica até cirurgias de emergência no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.
- **Eficiência e agilidade no atendimento:** A disponibilidade imediata dos materiais permite que as equipes médicas e de enfermagem atuem de forma rápida e eficaz, especialmente em situações de urgência e emergência atendidas pelo SAMU, onde o tempo de resposta é crucial para salvar vidas.
- **Universalidade do acesso à saúde:** O Sistema Único de Saúde (SUS) baseia-se no princípio da universalidade. A contratação visa assegurar que todos os cidadãos, independentemente de sua condição social, tenham acesso aos insumos necessários para seu tratamento e recuperação, atendendo às demandas de todas as unidades de saúde mencionadas.
- **Prevenção e vigilância em saúde:** A Vigilância em Saúde também requer esses materiais para suas atividades de campo, laboratoriais e de prevenção de doenças, sendo fundamental para a saúde pública coletiva.
- **Competitividade e economicidade:** A modalidade de credenciamento, ao permitir a entrada de múltiplas empresas que preencham os requisitos, fomenta a concorrência, podendo resultar em melhores preços, maior disponibilidade de itens e segurança jurídica para a administração pública.

Em suma, a contratação é indispensável para a preservação da vida, a promoção da saúde pública e a garantia da dignidade dos cidadãos atendidos pelo sistema municipal de saúde. A utilização do credenciamento como modalidade de contratação justifica-se por possibilitar ampla participação de fornecedores, assegurando pluralidade de ofertas, maior flexibilidade no atendimento das demandas e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

4. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O presente processo tem como objeto a aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados ao Almoxarifado da Saúde, com a finalidade de assegurar o abastecimento contínuo e eficiente das unidades que integram a rede pública municipal de saúde. A contratação se justifica pela necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços prestados à população, considerando o contexto geográfico e estrutural de São Desidério, município que possui grande extensão territorial, população estimada em aproximadamente 34 mil habitantes e significativa dispersão demográfica entre a sede, a zona rural e os distritos.

Atualmente, o município conta com 21 unidades de saúde municipais, compostas por 13 Estratégias de Saúde da Família (ESFs), 1 Equipe de Atenção Primária (EAP), 7 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora Aparecida, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Vigilância Sanitária. Essas unidades estão distribuídas tanto na sede quanto na zona rural, sendo que algumas estão localizadas a mais de 100 quilômetros da sede, o que impõe desafios logísticos relevantes para o abastecimento contínuo e suporte técnico adequado ao funcionamento dos serviços. Além disso, há outras unidades em fase de construção, que, quando concluídas, também demandarão fornecimento regular desses insumos, reforçando a necessidade de planejamento e ampliação da capacidade de atendimento do município.

A população de São Desidério é diversificada e em crescimento, composta majoritariamente por moradores que dependem do sistema público de saúde, dado o acesso limitado a serviços privados, sobretudo nas áreas rurais e mais afastadas. Nesse contexto, a garantia do fornecimento regular de materiais descartáveis é essencial para assegurar serviços de saúde de qualidade, com segurança e efetividade nos atendimentos, tanto em ações básicas quanto em atendimentos de urgência e emergência.

O abastecimento regular desses insumos, como luvas, máscaras, seringas, gazes, entre outros, é imprescindível para a realização segura dos procedimentos, prevenção de infecções e manutenção das condições de biossegurança para profissionais e pacientes. A interrupção no fornecimento poderia comprometer diretamente a qualidade do atendimento, elevar o risco de infecções hospitalares, dificultar a execução dos procedimentos e até ocasionar a suspensão de serviços essenciais, prejudicando o acesso da população a tratamentos adequados. Ademais, a falta desses materiais expõe os profissionais de saúde a maiores riscos biológicos, com possíveis afastamentos que impactam negativamente a capacidade de resposta das unidades.

Diante desse cenário, torna-se fundamental manter um sistema de suprimento eficiente e centralizado, sob a gestão do Almoxarifado da Saúde, garantindo que todas as unidades, independentemente da localização, sejam abastecidas em tempo hábil. Além de atender às rotinas assistenciais, o fornecimento adequado fortalece a capacidade de resposta do município em situações emergenciais, como surtos epidemiológicos, desastres naturais ou outras ocorrências que demandem pronta atuação do sistema de saúde. Portanto, a aquisição ora proposta é medida indispensável para a efetivação do direito constitucional à saúde, assegurando a continuidade dos serviços, a redução de riscos sanitários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, refletindo diretamente na melhoria da qualidade da atenção à saúde da população em todas as regiões de São Desidério.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Para a escolha da solução adequada à aquisição dos materiais descartáveis de uso hospitalar, torna-se imprescindível a definição clara dos requisitos técnicos, operacionais e ambientais que garantam a eficiência, segurança e sustentabilidade do processo.

Os requisitos necessários e suficientes para a seleção dos fornecedores e dos produtos incluem:

Qualidade e Conformidade Técnica: Os materiais devem atender às normas técnicas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores, garantindo segurança, esterilidade, resistência e adequação ao uso hospitalar.

Capacidade de Atendimento e Logística: Os fornecedores devem comprovar capacidade para atender de forma contínua e ágil, considerando a abrangência geográfica do município, que envolve unidades localizadas em áreas rurais e distritos distantes, para assegurar a entrega pontual dos insumos.

Sustentabilidade Ambiental: Devem ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como materiais fabricados com matérias-primas recicláveis, biodegradáveis ou que possuam certificações ambientais reconhecidas. Além disso, é fundamental que o processo produtivo dos fornecedores siga práticas sustentáveis, com redução de emissão de poluentes e minimização de resíduos.

Embalagens Sustentáveis: A escolha deve contemplar embalagens recicláveis ou reutilizáveis, que reduzam a geração de resíduos sólidos e facilitem o descarte adequado.

Eficiência Econômica: Os produtos devem oferecer o melhor custo-benefício, considerando o preço, a durabilidade e a quantidade adequada para suprir as demandas, sem comprometer a qualidade e a segurança.

Conformidade com Políticas Públicas de Sustentabilidade: A aquisição deve estar alinhada às diretrizes e políticas públicas que incentivam a responsabilidade socioambiental, incluindo o cumprimento da legislação vigente sobre descarte de resíduos hospitalares e o estímulo à economia circular.

A adoção destes critérios visa não apenas garantir a qualidade e a continuidade do fornecimento dos materiais descartáveis, mas também promover a responsabilidade ambiental e social, alinhando o processo de aquisição às melhores práticas de sustentabilidade, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a saúde pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva das demandas requer a contratação de empresas cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão. Para tanto, foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, mediante consultas a diversos editais, com o objetivo de identificar possíveis metodologias, tecnologias ou inovações capazes de melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram constatadas variações significativas quanto à execução do objeto, sendo a principal diferenciação a modalidade de licitação adotada, conforme permitido pela normativa vigente.

Neste contexto, a aquisição dos materiais mencionados neste Estudo Técnico Preliminar configura-se como uma necessidade contínua e prioritária para a administração municipal. O mercado dispõe de diversos fornecedores, fabricantes, distribuidores e comerciantes, habilitados a fornecer os produtos solicitados, não existindo restrições que comprometam a competitividade ou o atendimento da demanda.

A escolha pela modalidade de credenciamento justifica-se pela característica singular dos serviços a serem contratados, que demandam habilitação prévia de interessados para prestação continuada, possibilitando a seleção das empresas aptas a atender a essa demanda de forma eficiente e segura. Esta modalidade é adequada para garantir maior flexibilidade na contratação, permitindo que a administração possa convocar os credenciados conforme a necessidade, promovendo agilidade, economicidade e transparência nos processos de aquisição.

A pesquisa de preços, utilizada para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na contratação, foi realizada com base em propostas de fornecedores e cotações constantes no banco de preços oficiais. Para definição do preço referencial, adotou-se como critério a média dos valores obtidos na pesquisa, conforme documentação anexa ao processo administrativo.

Importa destacar que foi realizada também pesquisa de preços junto ao Banco de Preços da Saúde (BPS), que é uma ferramenta de pesquisa de preços de medicamentos, insumos e materiais para a área de saúde utilizada no Brasil, vinculada ao Ministério da Saúde. Durante a realização da pesquisa no BPS, verificou-se que alguns itens constantes na planilha do processo não foram localizados na plataforma, o que impossibilitou a obtenção de parâmetros completos para todos os materiais pretendidos. Além disso, constatou-se que, em diversos casos, a unidade de fornecimento informada no BPS difere daquela prevista na planilha do processo, como, por exemplo, itens cotados no processo por caixa, enquanto no BPS constam como unidade individual. Tal divergência impacta diretamente na composição e análise dos valores, dificultando a compatibilidade entre as bases de pesquisa. Ressalta-se, ainda, que a própria pesquisa no BPS demonstrou diferenças expressivas e desproporcionais entre os valores médio e mediano de determinados itens, evidenciando distorções que tendem a não refletir a realidade do mercado atual, comprometendo a confiabilidade desses parâmetros para fins de estimativa de preços.

Como exemplo prático, cita-se o item Catgut Cromado nº 0, agulha 3,5 cm, caixa com 24 unidades. Na pesquisa realizada junto ao Banco de Preços governamental e aos fornecedores, os valores obtidos referem-se à caixa com 24 unidades, refletindo o padrão de comercialização do mercado, com valor médio de R\$ 143,55. Entretanto, no BPS, a unidade de fornecimento está cadastrada como unidade individual, apresentando valor médio de R\$ 69,83 e valor mediano de R\$ 99,98. Ao realizar o cálculo do valor unitário multiplicado pela quantidade correspondente à caixa (24 unidades), o montante final torna-se significativamente superior às cotações de mercado, evidenciando incompatibilidade e distorção dos preços constantes no BPS em relação à realidade praticada pelos fornecedores.

Além do item Catgut Cromado, outro exemplo que evidencia a divergência entre os valores do Banco de Preços da Saúde (BPS) e o preço de mercado é a Compressa Cirúrgica. Na planilha do processo, o pacote contém 50 unidades, e o valor médio obtido nas cotações junto a fornecedores regionais e no banco de preços governamentais é de R\$ 82,83. No entanto, no BPS, a unidade de fornecimento está cadastrada como unidade individual, apresentando valor médio de R\$ 28,98 e valor mediano de R\$ 5,70. Ao realizar o cálculo do valor unitário multiplicado pelo quantitativo do pacote (50 unidades), o montante obtido torna-se superior à média das cotações praticadas junto aos fornecedores, evidenciando mais uma vez que os valores constantes no BPS podem não refletir o preço real de mercado, devido à diferença na unidade de fornecimento e à dispersão dos valores cadastrados.

Estes exemplos ilustram apenas parte das inconsistências encontradas. Diversos outros itens apresentam divergências semelhantes em valores e unidades de fornecimento, além daqueles não localizados na base de dados do BPS. Essa situação reforça a necessidade de considerar as cotações realizadas junto a fornecedores regionais, bem como os valores do Banco de Preços Governamental, que constitui uma referência confiável para compras públicas. Seu uso, aliado a pesquisas de mercado locais, permite que os preços adotados estejam compatíveis com a realidade do mercado, servindo como parâmetro mais adequado e garantindo estimativa de custos precisa e maior segurança em todo o processo de aquisição.

Dessa forma, a modalidade de credenciamento atende aos princípios da eficiência e da economicidade, possibilitando o planejamento orçamentário adequado e o atendimento contínuo das demandas das unidades de saúde, com a segurança jurídica e administrativa necessária para a gestão pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A solução proposta consiste no credenciamento de empresas especializadas para aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, destinados ao abastecimento contínuo das unidades de saúde da rede municipal. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o Hospital e Maternidade Municipal, unidades de Atenção Básica (UBSs, ESFs, EAP), SAMU, Vigilância em Saúde e demais setores vinculados, inclusive futuras unidades em fase de implantação.

A contratação, por meio de credenciamento, permitirá a habilitação de diversos fornecedores interessados, que serão convocados conforme critérios definidos no edital, como ordem cronológica de inscrição, melhor condição de fornecimento ou rodízio entre credenciados. Essa sistemática garante à administração maior flexibilidade operacional, evitando desabastecimento, especialmente diante de oscilações de mercado, sazonalidades ou variações de demanda entre as unidades.

Os materiais a serem adquiridos devem obedecer aos seguintes requisitos:

- Conformidade com normas da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis;
- Embalagens invioladas, identificadas e adequadas ao tipo de material;
- Validade mínima de 12 meses no momento da entrega, salvo previsão específica;
- Itens novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e protegidos para transporte;
- Entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional.

Considerando que se trata de materiais descartáveis de uso único, não se aplica a exigência de manutenção técnica contínua. Contudo, os fornecedores deverão se responsabilizar pela troca imediata de produtos que apresentem defeitos, avarias, contaminações ou divergências quanto às especificações, sem custos para a administração.

Além disso, os credenciados devem oferecer:

- Suporte técnico remoto ou presencial, quando solicitado, para esclarecimentos sobre uso, acondicionamento ou descarte correto dos materiais;
- Canal de atendimento ativo, para tratativas de entrega, substituição de itens e acompanhamento de pedidos.

A escolha da solução via credenciamento é tecnicamente justificada pela natureza do objeto e pela diversidade e quantidade de fornecedores disponíveis no mercado, o que favorece a livre concorrência e amplia a capacidade de resposta da administração às necessidades diárias das unidades de saúde.

A demanda por materiais descartáveis hospitalares é constante, essencial e imprevisível, especialmente em serviços como o pronto-atendimento, SAMU e hospital. A flexibilidade proporcionada pelo credenciamento permite que a administração disponha de mais de um fornecedor apto, evitando riscos de interrupção no abastecimento, o que seria inaceitável para a manutenção dos serviços de saúde pública.

Do ponto de vista econômico, o credenciamento possibilita a contratação conforme o consumo real, eliminando a necessidade de empenhos antecipados ou aquisições em larga escala que possam gerar estoque excessivo, risco de vencimento dos materiais e desperdício de recursos públicos.

Além disso, a distribuição da demanda entre vários credenciados reduz o risco de dependência de um único fornecedor e permite maior controle de preços praticados, mediante a utilização de valores previamente estimados com base em pesquisa de mercado, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Assim, a adoção do credenciamento como solução se mostra a mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa, permitindo suprir com agilidade e segurança uma demanda contínua, essencial e estratégica para o funcionamento das unidades de saúde do município.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	27618	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	1200,0000
2	27507	AGUA DESTILADA GALAO DE 5 LITROS	GAL	300,0000
3	27238	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 - 1.000 ML	LIT	600,0000
4	23331	AGULHA 13X4,5 CX COM 100 UNIDADES	CX	500,0000
5	23332	AGULHA 20X5,5 CX COM 100 UNIDADES	CX	550,0000
6	26986	AGULHA 25X0,6 CX COM 100 UNIDADES	CAI	1500,0000

7	26987	AGULHA 25X0,7 CX COM 100 UNIDADES	CAI	500,0000
8	26988	AGULHA 25X0,8 CX COM 100 UNIDADES	CAI	500,0000
9	23333	AGULHA 40X1,2 CX COM 100 UNIDADES	CX	1000,0000
10	23334	AGULHA EPIDURAL 16G X 3 1/2"	Uni	250,0000
11	23335	AGULHA EPIDURAL 17G X 3 1/2"	Uni	250,0000
12	23336	AGULHA EPIDURAL 18G X 3 1/2"	Uni	550,0000
13	27619	AGULHA PARA ANESTESIA DE PLEXO, COM CANULA 0,7X50 MM, 22Gx2" SIMILAR A STIMUPLEX A 50	Uni	120,0000
14	27246	AGULHA PARA ANESTESIA DE PLEXO, COM CANULA 0,8X100 MM, SIMILAR A STIMUPLEX A 100	Uni	300,0000
15	27247	AGULHA RAQUI NUMERO 25G X 3 1/2"	Uni	2000,0000
16	27248	AGULHA RAQUI NUMERO 26G X 3 1/2"	Uni	1200,0000
17	27249	AGULHA RAQUI NUMERO 27G X 3 1/2"	Uni	1200,0000
18	23341	AGULHAS 30X0,7 CX COM 100 UNIDADES	CAI	2500,0000
19	26991	AGULHAS 30X0,8 CX COM 100 UNIDADES	CAI	3000,0000
20	27239	ALCOOL 70% - 1.000 ML	FRA	15000,0000
21	27508	ALCOOL 70%, GEL, GALAO DE 5 LITROS	GAL	500,0000
22	27241	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	LIT	3000,0000
23	27242	ALCOOL IODADO 1000ML	FRA	2000,0000
24	27455	ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS	ROL	2500,0000
25	27620	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1 M , PACOTE COM 12 UNIDADES	Uni	600,0000
26	27621	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 1 M, PACOTE COM 12 UNIDADES	ROL	1500,0000
27	27250	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 250 ML	Uni	500,0000
28	27251	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 500 ML	Uni	500,0000
29	27252	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML	Uni	500,0000
30	27622	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500 ML	Uni	500,0000
31	23348	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 20 CM X 1,20M- PACOTE COM 12 UNIDADES	ROL	1800,0000
32	23349	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 10 CM X 1,20M - PACOTE COM 12 UNIDADES	ROL	1800,0000
33	23350	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS aprox 15 CM X 1,25M - PACOTE COM 12 UNIDADES	ROL	1800,0000
34	23351	ATADURA GESSADA APROX 10 CMX3M - CAIXA COM 20 UNIDADES	ROL	400,0000
35	23352	ATADURA GESSADA APROX 15 CM X 3M - CAIXA COM 20 UNIDADES	ROL	400,0000
36	23353	ATADURA GESSADA APROX 20 CMX4M - CAIXA COM 20 UNIDADES	ROL	400,0000
37	23354	AVENTAL DESC PROCED ESPECIAL MANGA LONGA C/10 UM	PCT	480,0000
38	23355	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS	Uni	15000,0000
39	27408	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	Uni	15000,0000
40	27509	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL, RECORTAVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19 A 64MM DE DIAMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTAVEL, DRENAVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERA SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A	Uni	2500,0000

		ADERENCIA, MEDIA 1 A 3 DIAS.		
41	27623	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 6,0	Uni	30,0000
42	27624	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 3,0	Uni	30,0000
43	27625	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 3,5	Uni	30,0000
44	27626	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 4,0	Uni	30,0000
45	27627	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 4,5	Uni	30,0000
46	27628	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 5,0	Uni	30,0000
47	27629	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 5,5	Uni	30,0000
48	27630	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 6,5	Uni	30,0000
49	27631	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 7,0	Uni	30,0000
50	27632	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 7,5	Uni	30,0000
51	27633	CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 8,0	Uni	30,0000
52	27459	CANULA OROFARINGEA NUMERO 0	Uni	100,0000
53	27460	CANULA OROFARINGEA NUMERO 1	Uni	20,0000
54	27461	CANULA OROFARINGEA NUMERO 2	Uni	20,0000
55	27462	CANULA OROFARINGEA NUMERO 3	Uni	20,0000
56	27463	CANULA OROFARINGEA NUMERO 4	Uni	20,0000
57	27464	CANULA OROFARINGEA NUMERO 5	Uni	20,0000
58	27634	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 3,0	Uni	30,0000
59	27635	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 3,5	Uni	30,0000
60	27636	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 4,0	Uni	30,0000
61	27637	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 4,5	Uni	30,0000
62	27638	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 5,0	Uni	30,0000
63	27639	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 5,5	Uni	30,0000
64	27640	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 6,0	Uni	30,0000
65	27641	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 6,5	Uni	30,0000
66	27642	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 7,0	Uni	30,0000
67	27643	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 7,5	Uni	30,0000
68	27644	CANULA PLASTICA DE TRAQUEOSTOMIA NUMERO 8,0	Uni	30,0000
69	23358	CATETER DE POLIETURANO 7F X 20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL	Uni	300,0000
70	27282	CATETER EPIDURAL 16	Uni	350,0000
71	27283	CATETER EPIDURAL 18	Uni	350,0000
72	23361	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	Uni	15000,0000
73	23362	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	Uni	15000,0000
74	23363	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	Uni	25000,0000
75	23364	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	Uni	29000,0000
76	23365	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	Uni	29000,0000
77	23366	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	Uni	25000,0000
78	27510	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	Uni	11000,0000
79	27645	CATGUT CROMADO 0 AGULHA 3,5 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000

80	27646	CATGUT CROMADO 1 AGULHA 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
81	27647	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
82	27648	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
83	27649	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
84	27650	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
85	27651	CATGUT CROMADO 4-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
86	27652	CATGUT CROMADO 5-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
87	23368	CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	80,0000
88	23369	CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	Uni	100,0000
89	23370	CATGUT SIMPLES 1 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	80,0000
90	27653	CATGUT SIMPLES 1 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
91	23371	CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	Uni	100,0000
92	23372	CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	Uni	100,0000
93	23373	CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	Uni	100,0000
94	23374	CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	Uni	100,0000
95	23375	CLAMPS UMBILICAL	Uni	4000,0000
96	23376	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	Uni	1200,0000
97	23377	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	Uni	1500,0000
98	23378	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	Uni	550,0000
99	27654	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 120 ML C/ PA	Uni	6000,0000
100	27512	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO (QUATRO CAMADAS). A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPOEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FACIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRURGICA. NAO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES.	PAC	5000,0000
101	27655	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA- NAO ESTERIL; DIMENSAO ABERTA 15CM X 30CM; DIMENSAO FECHADA 7,5CM X 7,5CM; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; 13 FIOS POR CM2.PCT. C/ 500 UND.	PAC	6000,0000
102	27514	CURATIVO HIDROCOLOIDE ADESIVO, PLACA 10X10 CM, ESTERIL, TRANSLUCIDO, ALTAMENTE FLEXIVEL.CAIXA COM 5 UND	CAI	400,0000
103	27656	CURATIVO HIDROCOLOIDE ADESIVO, PLACA 20X20 CM, ESTERIL, TRANSLUCIDO, ALTAMENTE FLEXIVEL.	CAI	400,0000
104	27657	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR	Uni	6000,0000
105	27658	DRENO DE PENROSE NUMERO 02 10MMX30CM	Uni	1000,0000
106	27659	DRENO DE PENROSE NUMERO 04 20MMX30CM	Uni	1000,0000
107	27517	DRENO SUCÇÃO NUMERO 3,2	Uni	150,0000
108	27518	DRENO SUCÇÃO NUMERO 4,8	Uni	150,0000
109	27519	DRENO SUCÇÃO NUMERO 6,4	Uni	150,0000

110	27065	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 12	Uni	300,0000
111	27066	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 14	Uni	300,0000
112	27067	DRENO TUBO T-KEHR RUSCH 16	Uni	300,0000
113	23385	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO	Uni	15000,0000
114	27660	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOSSELANTE 190MMX130MM	CAI	2500,0000
115	27661	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOSSELANTE 90MMX260MM	CAI	2500,0000
116	27706	EQUIPO MACRO-GOTAS FOTOSSENSIVEL COM INJETOR LATERAL	Uni	5500,0000
117	27523	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CAMERA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXAO DO TIPO LUER, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Uni	50000,0000
118	27524	EQUIPO MICRO-GOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS COM INJETOR LATERAL E BURETA, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CAMERA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXAO DO TIPO LUER, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Uni	15000,0000
119	27525	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP POLIPLEX, TRANSPARENTE E FLEXIVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXAO DO TIPO LUER, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Uni	50000,0000
120	27663	EQUIPO PARA INFUSAO SANGUINEA CAMARA DUPLA ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	Uni	2000,0000
121	27396	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Uni	2000,0000
122	27397	ESCOVA CIRURGICA COM CLOREXIDINA 2% 22ML	Uni	30000,0000
123	23392	ESCOVINHA CERVICAL	Uni	3000,0000
124	27398	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, PROFISSIONAL, KIT COM ESTETOCOPIO	KIT	500,0000
125	27399	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5CM	ROL	4200,0000
126	23395	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	ROL	4200,0000
127	27400	ESPATULAS DE AIRES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAI	15000,0000
128	27401	ESPECULO GINECOLOGICO VIRGEM	Uni	3600,0000
129	27293	ESPECULO NASAL ADULTO inoxidavel	Uni	350,0000
130	27294	ESPECULO NASAL INFANTIL inoxidavel	Uni	100,0000
131	27295	ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL TAM: P	Uni	10000,0000
132	27402	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM: M	Uni	10000,0000
133	27297	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM:G	Uni	10000,0000
134	27243	ETER 1.000 ML	FRA	1000,0000
135	27404	FIO ALGODAO 3-0 AGULHA 3CM	Uni	100,0000
136	23402	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	Uni	10000,0000

137	23403	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MM	Uni	10000,0000
138	27405	FORMOL LIQUIDO 37% 1000 ML	LIT	1000,0000
139	27530	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G , SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPIDA ABSORVÇÃO. PCT C/ 7	PAC	9000,0000
140	27531	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M – SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPIDA ABSORVÇÃO. PCT C/ 8	PAC	7200,0000
141	27532	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P – SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPIDA ABSORVÇÃO. PACOTE C/09	PAC	3960,0000
142	27533	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG , SISTEMA DE PROTEÇÃO TOTAL DA PELE, 10 HORAS DE CUIDADO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ANTIODOR E RAPIDA ABSORVÇÃO. PACOTE C/07	PAC	12000,0000
143	27302	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M – PACOTE COM 9 UNIDADES	PAC	2000,0000
144	27410	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P –	PAC	2500,0000
145	23409	FRALDA SHORTINHO G/XG INCONTINENCIA PLUS ADULTO PACOTE C/8UNIDADES	PCT	5000,0000
146	27664	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL 300 ML	Uni	7000,0000
147	27535	GEL CONDUTOR CLINICO 5 LITROS	GAL	500,0000
148	27536	GLICERINA LIQUIDA DE 1.000 ML	LIT	500,0000
149	27537	GLUTERALDEIDO, GALAO 5LITROS	GAL	500,0000
150	23414	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE PVPI 10% DE 1 LITRO	FRA	550,0000
151	27665	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE TOPICO PVPI DE 1 LITRO	FRA	550,0000
152	27666	KIT DE DRENAGEM DE TORAX ADULTO COM DRENO NUMERO 34	KIT	100,0000
153	27540	KIT DE DRENAGEM DE TORAX INFANTIL	Uni	100,0000
154	27667	LAMINA BISTURI EM CARBONO Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	300,0000
155	27668	LAMINA BISTURI EM CARBONO Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	500,0000
156	27669	LAMINA PONTA FOSCA CAIXAS COM 50 UNIDADES	CAI	5000,0000
157	27670	LINHO 0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
158	27671	LINHO 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
159	27672	LINHO 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
160	27541	LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	15000,0000
161	27673	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G NAO CIRURGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	10000,0000
162	27674	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M NAO CIRURGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	15000,0000
163	27675	LUVAS DE VINIL TAMANHO M ANTIALERGICASEM PO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAI	600,0000
164	27470	LUVAS ESTEREIS Nº 6,5	PAR	14400,0000
165	27471	LUVAS ESTEREIS Nº 7,0	PAR	14400,0000
166	27472	LUVAS ESTEREIS Nº 7,5	PAR	14400,0000
167	27473	LUVAS ESTEREIS Nº 8,0	PAR	14400,0000

168	23425	MALHA TUBULAR 10X15 M	ROL	600,0000
169	23426	MALHA TUBULAR 8X15 M	ROL	600,0000
170	27545	MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10X1,40	Uni	1000,0000
171	27676	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/ RESERVATORIO E TUBO O ²	Uni	120,0000
172	27677	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL C/ RESERVATORIO E TUBO O ²	Uni	120,0000
173	27678	MASCARA DESCARTAVEL SAFONADA COM ELASTICO –	CAI	5000,0000
174	27679	MASCARA HOSPITALAR PFF2-S* (EQUIVALENTE N95) BRANCA	Uni	4200,0000
175	27549	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Uni	300,0000
176	27550	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Uni	350,0000
177	27680	NYLON 0 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	200,0000
178	27681	NYLON 0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	200,0000
179	27682	NYLON 1 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	200,0000
180	27683	NYLON 2-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	350,0000
181	27684	NYLON 2-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	350,0000
182	27685	NYLON 2-0 AGULHA 4CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
183	27686	NYLON 3-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	350,0000
184	27687	NYLON 3-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
185	27688	NYLON 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	350,0000
186	27689	NYLON 4-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	300,0000
187	27690	NYLON 4-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	300,0000
188	27691	NYLON 5-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	300,0000
189	27315	NYLON 5-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	300,0000
190	27316	NYLON 6-0 AGULHA 2CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
191	27317	NYLON 6-0 AGULHA 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
192	27551	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	Uni	200,0000
193	27552	PAPEL GRAU ESTERIL TUBULAR 10X100M	ROL	250,0000
194	27553	PAPEL GRAU ESTERIL TUBULAR 20X100M	ROL	250,0000
195	27554	PAPEL GRAU ESTERIL TUBULAR 25X100M	ROL	250,0000
196	27555	PAPEL GRAU ESTERIL TUBULAR 30X100M	ROL	250,0000
197	27556	PAPEL GRAU ESTERIL TUBULAR 40X100M	Uni	300,0000
198	27557	PAPEL GRAU ESTERIL TUBULAR 50X100M	Uni	300,0000
199	23438	PAPEL LENÇOL BRANCO 70X50CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	ROL	20000,0000
200	27558	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA	Uni	300,0000
201	23439	POLIGLACTINA 0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	Uni	120,0000
202	27318	POLIGLACTINA 1 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAI	150,0000
203	23440	POLIGLACTINA 1 AGULHA 4CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	Uni	120,0000
204	23441	POLIGLACTINA 2-0 AGULHA 2,6CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	Uni	120,0000
205	23442	POLIGLACTINA 3-0 AGULHA 2,6CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	Uni	120,0000
206	23443	POLIGLACTINA 4-0 AGULHA 2,6CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	Uni	120,0000

207	23444	POLIGLACTINA 5-0 AGULHA 1,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	Uni	120,0000
208	27319	POLIGLACTINA 5-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 36 UNIDADES	CAI	150,0000
209	27320	PORTA LAMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE 3 LAMINAS	Uni	20000,0000
210	23446	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	Uni	15000,0000
211	27692	PRO-PE SAPATILHA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PAR	1200,0000
212	27321	PROPILENO 0 AGULHA 4 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
213	27322	PROPILENO 2-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
214	27323	PROPILENO 3-0 AGULHA 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
215	27324	PROPILENO 4-0 AGULHA 2,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAI	150,0000
216	27560	SABAO ENZIMATICO GALAO DE 5 LITROS	GAL	300,0000
217	23447	SCALPE Nº 19 C/100	Uni	2500,0000
218	23448	SCALPE Nº 21 C/100	Uni	2500,0000
219	23449	SCALPE Nº 23 C/100	Uni	2500,0000
220	27325	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7	Uni	180000,0000
221	27326	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA 25X7	Uni	180000,0000
222	27327	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7	Uni	180000,0000
223	27328	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7	Uni	180000,0000
224	27329	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	Uni	180000,0000
225	27561	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL SEM AGULHA 60ML, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO. CILINDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, BICO CONICO LUER. ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA.	Uni	1200,0000
226	27331	SERINGA PLASTICA EPIDURAL 10 ML	Uni	250,0000
227	27693	SOLUÇÃO A BASE DE MISTURAS DE QUATERNARIO DE AMONIO	GAL	800,0000
228	27694	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 04	Uni	1000,0000
229	27695	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 06	Uni	5000,0000
230	27696	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 08	Uni	5000,0000
231	27697	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 10	Uni	5000,0000
232	27698	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12	Uni	6000,0000
233	27699	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14	Uni	1500,0000
234	27700	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 16	Uni	1500,0000
235	27340	SONDA DE GASTROTOMIA NUMERO 14	Uni	150,0000
236	27341	SONDA DE GASTROTOMIA NUMERO 16	Uni	150,0000
237	27342	SONDA DE GASTROTOMIA NUMERO 18	Uni	150,0000
238	27343	SONDA DE GASTROTOMIA NUMERO 20	Uni	150,0000
239	27344	SONDA DE GASTROTOMIA NUMERO 22	Uni	150,0000
240	27345	SONDA DE GASTROTOMIA NUMERO 24	Uni	150,0000
241	27346	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 10	Uni	600,0000
242	27347	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 12	Uni	600,0000

243	27348	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 14	Uni	1000,0000
244	27349	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 16	Uni	1000,0000
245	27350	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 18	Uni	1000,0000
246	27351	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 20	Uni	1000,0000
247	27352	SONDA FOLEY 2 VIAS NUMERO 22	Uni	1500,0000
248	27353	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 18	Uni	250,0000
249	27354	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 20	Uni	250,0000
250	27355	SONDA FOLEY 3 VIAS NUMERO 22	Uni	250,0000
251	27356	SONDA NASOENTERAL NUMERO 10	Uni	300,0000
252	27357	SONDA NASOENTERAL NUMERO 12	Uni	300,0000
253	27358	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 04	Uni	1500,0000
254	27359	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 06	Uni	1500,0000
255	27360	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 08	Uni	1500,0000
256	27361	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 10	Uni	1500,0000
257	27362	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 12	Uni	1500,0000
258	27363	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 14	Uni	1500,0000
259	27364	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 16	Uni	1500,0000
260	27365	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 18	Uni	1500,0000
261	27366	SONDA NASOGASTRICA CURTA NUMERO 20	Uni	1500,0000
262	27367	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 04	Uni	2500,0000
263	27368	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 06	Uni	2500,0000
264	27369	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 08	Uni	2500,0000
265	27370	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 10	Uni	2500,0000
266	27371	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 12	Uni	2500,0000
267	27372	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 14	Uni	2500,0000
268	27373	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 16	Uni	2500,0000
269	27374	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 18	Uni	2500,0000
270	27375	SONDA NASOGASTRICA LONGA NUMERO 20	Uni	2500,0000
271	27376	SONDA RETAL NUMERO 04	Uni	400,0000
272	27377	SONDA RETAL NUMERO 20	Uni	300,0000
273	27378	SONDA RETAL NUMERO 24	Uni	300,0000
274	27379	SONDA RETAL NUMERO 30	Uni	300,0000
275	27570	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO 04	Uni	600,0000
276	27571	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO 06	Uni	600,0000
277	27572	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO 08	Uni	600,0000
278	27573	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO 10	Uni	12000,0000
279	27574	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO 12	Uni	6000,0000
280	27575	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO 14	Uni	6000,0000
281	27576	SONDA URETRAL DE ALIVIO NUMERO16	Uni	600,0000
282	27701	TELA PROTESICA DE POLIPROPILENO, TAMANHO 15X15	Uni	200,0000
283	27702	TELA PROTESICA DE POLIPROPILENO, TAMANHO 30X30	Uni	200,0000

284	27579	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	Uni	400,0000
285	23511	TORNEIRA 3 VIAS	UND	1200,0000
286	27703	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ ELASTICO	EMB	2500,0000
287	27704	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO Nº 204 15MT	MET	1500,0000
288	27582	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 1,0 MM	Uni	300,0000
289	27583	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 1,5 MM	Uni	300,0000
290	27584	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 2,0 MM	Uni	300,0000
291	27585	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 2,5 MM	Uni	300,0000
292	27586	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 3,0 MM	Uni	300,0000
293	27587	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 3,5 MM	Uni	300,0000
294	27588	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 4,0 MM	Uni	300,0000
295	27589	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 4,5 MM	Uni	300,0000
296	27590	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 5,0 MM	Uni	300,0000
297	27591	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 5,5 MM	Uni	300,0000
298	27592	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 1,0 MM	Uni	300,0000
299	27593	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 1,5 MM	Uni	300,0000
300	27594	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 2,0 MM	Uni	300,0000
301	27595	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 3,5 MM	Uni	300,0000
302	27596	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 4,5 MM	Uni	300,0000
303	27597	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 5,0 MM	Uni	300,0000
304	27598	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 5,5 MM	Uni	300,0000
305	27599	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 6,0 MM	Uni	300,0000
306	27600	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 6,5 MM	Uni	300,0000
307	27601	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 7,0 MM	Uni	300,0000
308	27602	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 7,5 MM	Uni	300,0000
309	27603	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 8,0 MM	Uni	300,0000
310	27604	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 8,5 MM	Uni	300,0000
311	27605	TUBO TRAQUEAL EM PVC C/ BALAO 9,0 MM	Uni	300,0000
312	27705	TUBO TRAQUEAL EM PVC COM BALAO 9,5 MM	Uni	300,0000
313	27607	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 6,0 MM	Uni	300,0000
314	27608	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 6,5 MM	Uni	300,0000
315	27609	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 7,0 MM	Uni	300,0000
316	27610	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 7,5 MM	Uni	300,0000
317	27611	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 8,0 MM	Uni	300,0000
318	27612	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 8,5 MM	Uni	300,0000
319	27613	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 9,0 MM	Uni	300,0000
320	27614	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 2,5 MM	Uni	300,0000
321	27615	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 3,0 MM	Uni	300,0000
322	27616	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 4,0 MM	Uni	300,0000
323	27617	TUBO TRAQUEAL EM PVC S/ BALAO 9,5 MM	Uni	300,0000

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS

MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O custo total estimado para a presente contratação é de R\$ 9.409.384,80 (nove milhões quatrocentos e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

A composição do valor estimado para a presente contratação foi realizada com base em ampla pesquisa de preços, mediante a utilização combinada de cotações obtidas junto a empresas regionais atuantes no segmento de materiais descartáveis de uso hospitalar e de consultas ao Banco de Preços. Tal metodologia permitiu o estabelecimento de parâmetros consistentes e atualizados, assegurando confiabilidade, economicidade e transparência ao processo. A memória de cálculo e as pesquisas anexadas ao procedimento evidenciam a rastreabilidade das informações e confirmam a compatibilidade dos valores unitários com as médias praticadas no mercado.

A definição dos quantitativos previstos fundamentou-se nos registros de consumo dos exercícios de 2024 e 2025. Ressalta-se que, nesse período, os atendimentos foram supridos majoritariamente por dispensas de licitação, modalidade utilizada para responder a demandas imediatas e emergenciais, o que tende a subdimensionar o volume real de consumo, pois limita o fornecimento ao estritamente necessário para evitar desabastecimentos pontuais. Ademais, o exercício de 2025 encontra-se em andamento, de modo que os dados disponíveis refletem apenas o consumo parcial até o momento.

Diante desse cenário, a projeção adotada considerou não apenas o histórico recente de consumo, mas também uma estimativa técnica das necessidades atuais e futuras, de forma a garantir o abastecimento regular e contínuo do Almojarifado da Saúde, responsável pelo fornecimento às unidades da Atenção Básica, ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e aos setores da Vigilância em Saúde.

O acréscimo de quantitativos e a inclusão de novos itens decorrem de fatores estruturais e assistenciais que impactam diretamente a demanda por materiais descartáveis, tais como o crescimento populacional do município, a ampliação e intensificação dos atendimentos nas unidades de saúde, a implementação de novas unidades integrantes da rede municipal e o fortalecimento das ações da Atenção Básica, com expansão de equipes e aumento das atividades preventivas e assistenciais. Tais fatores exigem maior disponibilidade de insumos descartáveis para assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

Os ajustes realizados na composição dos itens, incluindo exclusões, adequações e ampliação de quantitativos, não implicaram alteração dos valores unitários previamente apurados, os quais permanecem compatíveis com as referências de mercado obtidas nas diferentes fontes consultadas. Todas as modificações observaram critérios técnicos rigorosos, garantindo que a contratação represente a solução mais eficiente, econômica e adequada às necessidades da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a estimativa de custos e quantidades reflete um planejamento responsável e alinhado ao interesse público, apto a assegurar o fornecimento contínuo e seguro de materiais descartáveis essenciais, sem comprometer o equilíbrio financeiro do município nem a qualidade da assistência prestada à população.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Considerando a natureza do objeto, contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar, optou-se por não realizar o parcelamento da solução, uma vez que a contratação se dará por meio da modalidade de credenciamento, a qual permite a habilitação de todos os fornecedores que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital.

Nesta forma de contratação, o fracionamento do objeto em grupos ou lotes distintos revela-se desnecessário, pois não há disputa para adjudicação exclusiva entre os fornecedores. Pelo contrário, o credenciamento visa ampliar a base de fornecedores aptos, permitindo que todos os interessados e devidamente qualificados possam fornecer os materiais conforme a demanda da Administração.

Ademais, o não parcelamento apresenta as seguintes vantagens:

- Simplifica a gestão contratual, concentrando regras, procedimentos e controles em um único instrumento de credenciamento;
- Garante maior flexibilidade e continuidade no abastecimento, possibilitando a convocação de diferentes credenciados de acordo com a necessidade, disponibilidade e critérios objetivos previamente definidos;
- Evita a fragmentação desnecessária do objeto, que poderia gerar sobrecarga administrativa sem ganhos reais em eficiência ou economicidade;
- Favorece a isonomia entre os fornecedores, assegurando condições equânimes para todos os que desejarem fornecer os materiais credenciados.

Sob o ponto de vista econômico, o modelo de credenciamento permite a prévia estimativa dos preços, com base em pesquisa de mercado, e sua aplicação uniforme, independentemente do fornecedor convocado. Isso proporciona previsibilidade orçamentária e economicidade na execução contratual.

Portanto, conclui-se que o parcelamento da solução não se justifica, técnica ou economicamente, no presente caso. A opção pelo credenciamento sem fracionamento mostra-se mais eficiente para garantir a adequada, contínua e eficaz reposição de materiais descartáveis hospitalares, essenciais para o funcionamento das unidades de saúde da Atenção Básica, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, do SAMU e da Vigilância em Saúde, assegurando a regularidade no atendimento à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

Embora a legislação estabeleça a obrigatoriedade de um Plano de Contratações Anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do Plano de Contratações Anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido Plano.

Entretanto, é importante ressaltar que o Município já iniciou a elaboração do Plano, e que o mesmo demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a definição dos critérios para a contratação.

Estamos trabalhando nesse passo fundamental, para garantir que o plano de contratações seja bem estruturado e atenda as demandas específicas do município.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Com a contratação por meio de credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais descartáveis de uso hospitalar, espera-se alcançar resultados concretos em termos de efetividade na prestação dos serviços de saúde pública e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em termos de efetividade, os resultados pretendidos incluem:

- Abastecimento regular, contínuo e seguro das unidades de saúde da rede municipal, garantindo o funcionamento adequado dos serviços prestados à população, sem interrupções por falta de insumos;
- Atendimento eficiente e em tempo hábil às demandas específicas das diferentes unidades (UBSs, ESFs, Hospital, SAMU, Vigilância em Saúde), respeitando suas particularidades e localização geográfica;
- Melhoria da qualidade da assistência à saúde, por meio do uso de materiais adequados, com certificações técnicas e sanitárias, contribuindo para a segurança de pacientes e profissionais;
- Redução de desperdícios e custos operacionais, por meio do fornecimento parcelado conforme consumo real e da eliminação de estoques excessivos ou materiais com vencimento expirado;
- Aumento da capacidade de resposta da gestão pública, por meio de um modelo de contratação mais flexível (credenciamento), que permite convocação conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Em termos de desenvolvimento nacional sustentável, espera-se:

- Valorização de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, priorizando, sempre que possível, materiais com menor impacto ambiental, recicláveis, biodegradáveis ou com certificações sustentáveis;
- Estímulo à economia nacional, mediante a contratação de empresas legalmente constituídas no país, fortalecendo a cadeia produtiva e a geração de empregos formais nos setores de fabricação e distribuição de produtos hospitalares;
- Promoção do consumo consciente e da responsabilidade socioambiental, por meio de exigências relativas à logística reversa, descarte adequado e compromisso ambiental dos fornecedores;
- Conformidade com as diretrizes de compras públicas sustentáveis, contribuindo para a modernização da gestão pública e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os relacionados à saúde, consumo e produção responsáveis.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir a efetividade dos serviços públicos de saúde, ao mesmo tempo em que promove ações concretas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, alinhadas à legislação vigente e às boas práticas da administração pública.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Antes da celebração do contrato oriundo do processo de credenciamento para fornecimento de materiais descartáveis de uso hospitalar, a administração pública municipal deverá adotar um conjunto de providências indispensáveis para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade da futura contratação com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficácia.

As principais providências incluem:

- Designação Formal dos Agentes de Fiscalização e Gestão Contratual
- Nomeação, por ato administrativo, do(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, conforme previsto nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021;
- Os designados devem possuir conhecimento técnico compatível com o objeto contratado ou, se necessário, contar com apoio técnico especializado de setor competente (ex.: farmácia, almoxarifado da saúde ou vigilância sanitária).

Realização de ações de capacitação específicas para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, abordando:

- Normas da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis ao credenciamento;
- Procedimentos de conferência de materiais hospitalares descartáveis;
- Registro e formalização de ocorrências, não conformidades e aplicação de sanções;
- Uso de sistemas informatizados de acompanhamento (se houver).
- A capacitação poderá ocorrer por meio de cursos presenciais ou a distância, treinamentos internos ou participação em eventos técnicos.

Adequação e Organização do Ambiente Administrativo

- Verificação e adequação dos espaços físicos e condições de armazenamento dos materiais a serem recebidos nas unidades de saúde e almoxarifado central, observando critérios de ventilação, temperatura, controle de validade e condições sanitárias;
- Estabelecimento de fluxos internos de recebimento, inspeção, registro e distribuição dos materiais às unidades solicitantes;
- Definição de um cronograma logístico interno, garantindo o abastecimento eficiente das unidades de saúde, especialmente aquelas localizadas em regiões mais distantes da sede do município.

Publicações e Divulgação

- Publicação do edital de credenciamento em meios oficiais, com ampla divulgação para garantir a competitividade e a participação de diversos fornecedores;
- Comunicação interna às unidades de saúde sobre os procedimentos de solicitação de materiais e os canais de comunicação com os responsáveis pela execução do contrato.

Essas providências visam assegurar que a administração esteja plenamente preparada para executar, fiscalizar e gerir o contrato com eficiência e segurança jurídica, prevenindo falhas, evitando prejuízos ao erário e garantindo a qualidade no atendimento prestado à população.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar pode ter diversos impactos ambientais, principalmente devido ao processo de produção, transporte, uso e descarte desses produtos. Esses impactos podem afetar tanto o meio ambiente local quanto global, em função de diversos fatores, como o uso de recursos naturais, a produção de resíduos, e a emissão de gases de efeito estufa. Abaixo estão os principais impactos ambientais associados à aquisição desses insumos hospitalares:

Produção de Resíduos Sólidos: Materiais hospitalares descartáveis, como luvas, seringas, gazes e outros itens, frequentemente geram grande volume de resíduos. Esses produtos são, em sua maioria, não reutilizáveis, ou seja, são descartados após o uso, o que pode resultar em um acúmulo de resíduos sólidos.

Impacto: O descarte inadequado de resíduos hospitalares pode contribuir para a poluição do solo, contaminação de lençóis freáticos, e a poluição do ar, caso não sejam realizados processos de tratamento adequados. Embora os resíduos de hospitais sejam, em sua maior parte, classificados como resíduos perigosos, muitos materiais descartáveis de uso hospitalar são compostos de plástico, borracha e outros materiais não biodegradáveis, que exigem processos especiais de descarte.

Emissões de Gases de Efeito Estufa: A produção e o transporte de materiais descartáveis hospitalares, como os itens mencionados, podem gerar emissões de gases de efeito estufa (GEE). Isso ocorre devido ao consumo de energia na fabricação (muitas vezes com combustíveis fósseis) e nas etapas de transporte e distribuição, o que contribui para as mudanças climáticas.

Impacto: A cadeia de produção e logística de produtos descartáveis pode resultar em emissões de CO₂ e outros gases, que têm impacto direto no aquecimento global. O transporte de materiais hospitalares, especialmente quando feitos por grandes distâncias, também contribui para o aumento da pegada de carbono.

Consumo Excessivo de Recursos Naturais: A fabricação de materiais descartáveis, como plásticos, embalagens e outros itens de uso hospitalar, geralmente exige o uso intensivo de recursos naturais, como petróleo (para produção de plásticos) e água (para produção e processamento de muitos desses materiais).

Impacto: O consumo excessivo de recursos naturais para a fabricação de itens descartáveis pode levar à exaurimento de recursos não renováveis (como os combustíveis fósseis), além de resultar em impactos negativos relacionados à extração de matérias-primas, como a destruição de ecossistemas e a poluição. Além disso, processos industriais exigem grandes quantidades de energia, o que contribui para o aumento da demanda energética.

Uso de Produtos Químicos e Tóxicos: A produção de materiais descartáveis hospitalares muitas vezes envolve o uso de produtos químicos, como plastificantes, corantes e outros compostos tóxicos, que são utilizados para garantir a funcionalidade e a segurança dos produtos. Além disso, alguns materiais hospitalares podem ser tratados com substâncias antibacterianas e antissépticas.

Impacto: O uso desses produtos químicos pode gerar impactos ambientais, como a contaminação do solo e da água com substâncias tóxicas. Quando esses produtos são descartados de maneira inadequada, ou quando seus resíduos são incinerados sem os devidos cuidados, há o risco de liberação de compostos perigosos no meio ambiente.

Aumento do Volume de Resíduos Hospitalares: O aumento do consumo de materiais descartáveis hospitalares está diretamente relacionado ao aumento do volume de resíduos hospitalares, que precisam ser gerenciados e tratados de forma adequada. Resíduos hospitalares, como seringas, agulhas e luvas, além de gerarem grandes volumes, são muitas vezes contaminados e classificados como perigosos.

Impacto: A gestão inadequada desses resíduos pode gerar risco de contaminação para os trabalhadores da saúde, para a população e para o meio ambiente. A incineração ou autoclavação mal realizada também pode gerar poluentes atmosféricos e

contribuir para a poluição do ar.

Falta de Reciclabilidade e Sustentabilidade: Muitos dos materiais descartáveis utilizados no setor hospitalar são difíceis de reciclar. Por exemplo, seringas e embalagens plásticas de medicamentos frequentemente são compostos de materiais mistos, que tornam a reciclagem mais complexa ou inviável.

Impacto: A não-reciclabilidade de muitos desses produtos resulta em acúmulo de resíduos não biodegradáveis nos aterros sanitários ou no meio ambiente. Esse acúmulo pode contribuir para o empobrecimento do solo e a poluição de ecossistemas naturais, além de exigir mais recursos para a gestão de resíduos.

Possíveis Soluções e Mitigações dos Impactos Ambientais

Promoção de Políticas de Reciclagem:

- Criar e implementar políticas de reciclagem e reaproveitamento de materiais hospitalares, sempre que possível.
- Reduzir o uso de plásticos descartáveis e buscar alternativas que permitam a reciclagem após o uso, como plásticos reciclados ou materiais compostáveis.

Gestão Adequada de Resíduos:

- Investir em sistemas de tratamento de resíduos hospitalares mais eficientes, como a autoclavagem (processo de esterilização a vapor) e a incineração controlada, para evitar contaminação ambiental.
- Treinamento contínuo dos profissionais de saúde para garantir o descarte adequado dos materiais hospitalares, principalmente os considerados perigosos.

Redução da Quantidade de Materiais Descartáveis:

- Sempre que possível, a Administração pode buscar alternativas para reduzir o uso de materiais descartáveis, como a utilização de materiais reutilizáveis (exemplo: alguns tipos de equipamentos cirúrgicos e de proteção).
- A implementação de programas de uso consciente de materiais hospitalares também pode reduzir a geração de resíduos.

Embora a aquisição de materiais descartáveis de uso hospitalar seja essencial para o bom funcionamento dos serviços de saúde, ela pode gerar diversos impactos ambientais, como a produção de resíduos sólidos, emissões de gases de efeito estufa, consumo de recursos naturais e uso de substâncias tóxicas. Contudo, com a adoção de políticas de sustentabilidade, gestão responsável dos resíduos e promoção de alternativas menos poluentes, é possível reduzir os danos ambientais e tornar o processo de licitação e execução contratual mais alinhado aos princípios da economia circular e do desenvolvimento sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica da demanda, do levantamento de mercado, da estrutura operacional da administração e das particularidades das unidades de saúde do município, conclui-se que a contratação para o fornecimento de materiais descartáveis de uso hospitalar é plenamente viável e razoável, tanto sob os aspectos técnicos quanto econômicos, legais e operacionais.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua, essencial e estratégica de garantir o abastecimento regular das unidades de saúde da rede municipal, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços públicos de saúde com qualidade, segurança sanitária e eficiência no atendimento à população.

A opção pela modalidade de credenciamento revela-se a mais adequada diante da natureza do objeto, das condições de mercado e da flexibilidade necessária à administração para responder às variações de demanda e disponibilidade orçamentária. Tal escolha está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e interesse público, conforme preceituado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Adicionalmente, foram considerados os critérios de sustentabilidade, as exigências legais relativas à fiscalização e gestão contratual, os riscos ambientais e operacionais, bem como as medidas de mitigação correspondentes, o que reforça o compromisso da administração com uma contratação responsável, transparente e eficiente.

Portanto, diante da análise dos elementos técnicos e legais que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, legal e econômica da contratação pretendida, recomendando-se a continuidade do processo, com a adoção das providências necessárias para sua adequada instrução, julgamento e execução.

RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

SÃO DESIDÉRIO, 21 de outubro de 2025

GABRIEL GOMES MACEDO DA SILVA
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

RENATA PEREIRA DE SOUZA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO XII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Concorrência da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
a) Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

ANEXO XIII

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____